

RECEBIDOS DO EXECUTIVO
4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

Ofício nº 0018/2025.

Encaminha o Balancete da Receita e Despesa correspondente ao mês de janeiro de 2025.

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 212/2025, DE 19/02/2025

"Dispõe sobre a redução parcial e temporária dos subsídios mensais de Agentes Políticos do Executivo Municipal."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 213/2025, DE 19/02/2025

"Altera dispositivos das Leis Municipais nº s 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.272, de 10 de junho de 2024, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/2025, DE 21/02/2025

"Altera o art. 78-A da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011 referente ao Banco de Horas dos servidores sujeitos a controle de frequência".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 220/2025, DE 24/02/2025

"Altera e inclui dispositivos à Lei 3.885, de 5 de junho de 2020 que dispõe sobre o Cadastro Único do Cidadão de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 212 /2025

Dispõe sobre a redução parcial e temporária dos subsídios mensais de Agentes Políticos do Executivo Municipal.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão ser reduzidos os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Executivo até 30 de junho de 2025, desde que haja expressa renúncia, formalizada de forma pessoal por cada Agente Político, de parte de seu respectivo subsídio, nos seguintes montantes:

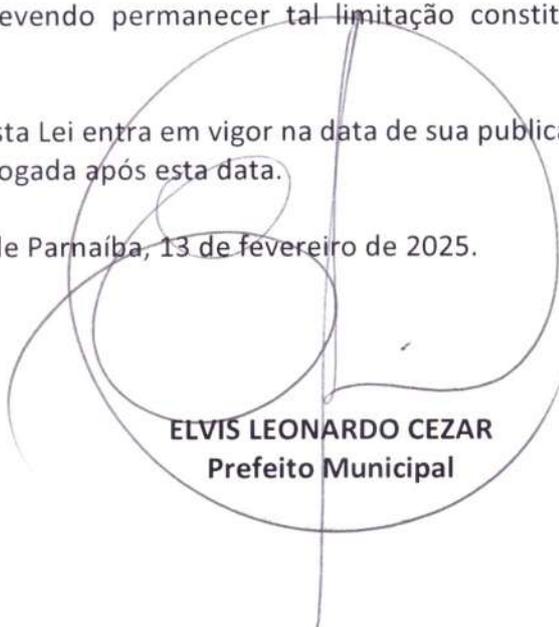
I – Para o Prefeito: redução do valor de R\$ 5.817,10 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos) do subsídio mensal; e

II – Para os Secretários Municipais: redução de R\$ 1.147,70 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) do subsídio mensal.

Art. 2º Em relação aos servidores municipais cujos vencimentos se encontrem limitados ao subsídio do Prefeito, nos termos do inc. XI do art. 37 da Constituição Federal, a redução parcial e temporária de que trata o art. 1º desta Lei não incidirá sobre a remuneração destes servidores, devendo permanecer tal limitação constitucional relativa ao subsídio integral do Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 2025, estando revogada após esta data.

Santana de Parnaíba, 13 de fevereiro de 2025.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 004/2025

Santana de Parnaíba, 13 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa dispor sobre a redução parcial e temporária dos subsídios mensais de Agentes Políticos do Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei intenta, em seu cerne, possibilitar a renúncia parcial dos subsídios mensais do Prefeito e dos Secretários Municipais, desde que expressamente formalizado por estes, com vistas à contribuição destes para a situação orçamentária desfavorável da Administração Municipal.

Tal medida é excepcional, visto que a regra é a irredutibilidade da remuneração (vencimentos e subsídios) dos servidores e agentes políticos, conforme previsão constitucional expressa no inciso XV do artigo 37.

Ainda, esta medida não importará em alteração ou fixação de subsídios a estes Agentes Políticos – sendo que tais valores permanecerão hígidos, conforme previsto na atual legislação –, visto que a regra para fixação de remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais por subsídio é que seja prevista em Lei específica, cuja iniciativa deva ser do Poder Legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da eleição municipal do ano anterior, sendo tais regras extraídas do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal combinado com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal. Este Projeto de Lei possui objetivo diverso: apenas possibilitar a renúncia pessoal de cada Agente a parte de seu respectivo subsídio.

O intento do presente Projeto de Lei não é alterar a remuneração dos Agentes Políticos, mas sim prever a possibilidade de redução parcial e temporária dos valores dos subsídios mensais do Prefeito e dos Secretários Municipais, desde que haja a expressa renúncia, de maneira formal e pessoal de cada Agente, até a data de 30 de junho de 2025, sendo evidenciado que tal medida é excepcional, temporária e específica, pois servirá como contribuição dos agentes para a situação fática e momentânea, sendo que tal contribuição não poderá configurar a redutibilidade da remuneração – pois o valor do subsídio deverá permanecer hígido –, para que não haja contrariedade ao texto expresso da Constituição Federal.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplina a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47, §1º, IV, e 54, VIII, bem como o Regimento Interno da Câmara desta Municipalidade, em seu art. 200, I, as hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

A propositura em análise se refere à possibilidade de alteração do recebimento pelo Agentes Políticos de parte de seus subsídios, os quais mediante renúncia expressa, servirão como contribuição momentânea à diminuição da situação orçamentária desfavorável, e, nessas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei, pois não se trata de fixação e nem de alteração dos subsídios, não havendo que se falar em inconstitucionalidade formal orgânica subjetiva deste Projeto de Lei.

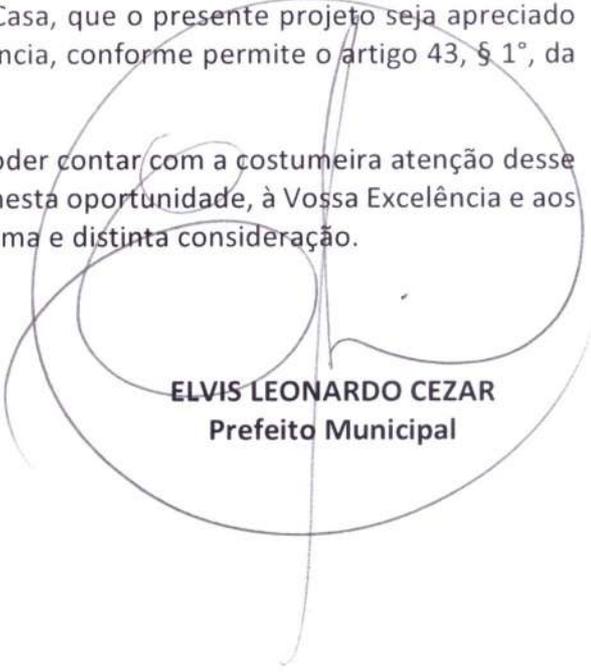
O objetivo lançado concerne a questão afeta aos Agentes Políticos do Executivo Municipal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica objetiva, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Em relação à constitucionalidade formal propriamente dita, que consiste na observância do procedimento estabelecido pela Constituição para a criação/aprovação da norma, o instrumento escolhido para este Projeto de Lei – Lei Ordinária – se coaduna com as determinações constitucionais, visto que a temática não se encontra no rol da previsão quanto à necessidade de Lei Complementar.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, à Vossa Excelência e aos Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 213 /2025

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.272, de 10 de junho de 2024, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 4.043, de 27 de outubro de 2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.272, de 10 de junho de 2024 e suas atualizações para criação de rubrica orçamentária em atendimento à Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos especiais, no montante de R\$ 915.856,18 (novecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

0213-3.3.90.31-1339201192226- Premiações Culturais, Artísticas,
Científicas, Desportivas e Outras
Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc..... R\$ 167.444,20

0213-3.3.90.39-1339201192226- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc..... R\$ 388.611,98

0213-3.3.90.48-1339201192226- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc..... R\$ 359.800,00

SOMA.....R\$ 915.856,18

Art. 3º Os valores dos créditos especiais referidos no art. 1º, desta Lei, serão cobertos com Superávit Financeiro, do exercício de 2024, no montante de R\$ 915.856,18 (novecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

CÂMARA SANTANA DE PARNAÍBA - 19-FEV-2025 - 15:26 - 0000025 1/2



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 14 de fevereiro de 2025.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____/2025

DECLARAÇÃO

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO	
	2025	2026
Lei Aldir Blanc	915.856,18	0,00

Santana de Parnaíba, 14 de fevereiro de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZR
Prefeito Municipal

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
 MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

PROGRAMA: AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0119
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

OBJETIVO:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, BASEADA NA PARCERIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS COM A SOCIEDADE CIVIL NO SETOR DA CULTURA, BEM COMO NO RESPEITO À DIVERSIDADE, À DEMOCRATIZAÇÃO E À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA NO BRASIL.

JUSTIFICATIVA:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, BASEADA NA PARCERIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS COM A SOCIEDADE CIVIL NO SETOR DA CULTURA, BEM COMO NO RESPEITO À DIVERSIDADE, À DEMOCRATIZAÇÃO E À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA NO BRASIL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	CUSTEIO	0,00	915.856,18

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	0,00	915.856,18

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$ 915.856,18



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 13.392

PROGRAMA: AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0119

AÇÕES

ATIVIDADES: DESPESAS DE CUSTEIO - LEI ALDIR BLANC
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2226

META FÍSICA - AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

UNIDADE DE MEDIDA: CUSTEIO **915.856,18**
QUANTIDADE TOTAL:

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	0,00	915.856,18	915.856,18

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ **915.856,18**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	915.856,18



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
 MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0119

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

OBJETIVO:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, BASEADA NA PARCERIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS COM A SOCIEDADE CIVIL NO SETOR DA CULTURA, BEM COMO NO RESPEITO À DIVERSIDADE, À DEMOCRATIZAÇÃO E À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA NO BRASIL.

JUSTIFICATIVA:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, BASEADA NA PARCERIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS COM A SOCIEDADE CIVIL NO SETOR DA CULTURA, BEM COMO NO RESPEITO À DIVERSIDADE, À DEMOCRATIZAÇÃO E À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA NO BRASIL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	CUSTEIO	0,00	915.856,18

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$

915.856,18

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
EXERCÍCIO:	2025	
UNIDADE EXECUTORA: CÓDIGO DA UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 02.13.00	
FUNÇÃO: CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CULTURA 13	
SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL 13.392	
PROGRAMA: CÓDIGO DO PROGRAMA:	AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC 0119	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: CÓDIGO DE ATIVIDADES:	DESPESAS DE CUSTEIO - LEI ALDIR BLANC 2226	
META FÍSICA UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE TOTAL: CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$	AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC CUSTEIO	915.856,18 915.856,18





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 005/2025

Santana de Parnaíba, 14 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.272, de 10 de junho de 2024, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O projeto de lei em questão versa sobre abertura de créditos especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, concessão de premiação, inclusive financeira, como instrumento de incentivo à Política Municipal de Cultura.

Os recursos que serão utilizados no presente projeto originam-se da Lei Complementar 14.399 de 8 de julho de 2022 – conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Diante do cenário atual e considerando as necessidades do setor cultural, resta patente a promoção de ações de apoio à classe, diante do evidente interesse público social envolvido, o que exige que o Município de Santana de Parnaíba adote medidas emergenciais para fomentar e subsidiar o setor cultural nesse período, sendo necessário, para tanto, promover os ajustes nas peças orçamentárias, para viabilizar a utilização e gestão dos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc, no âmbito municipal.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

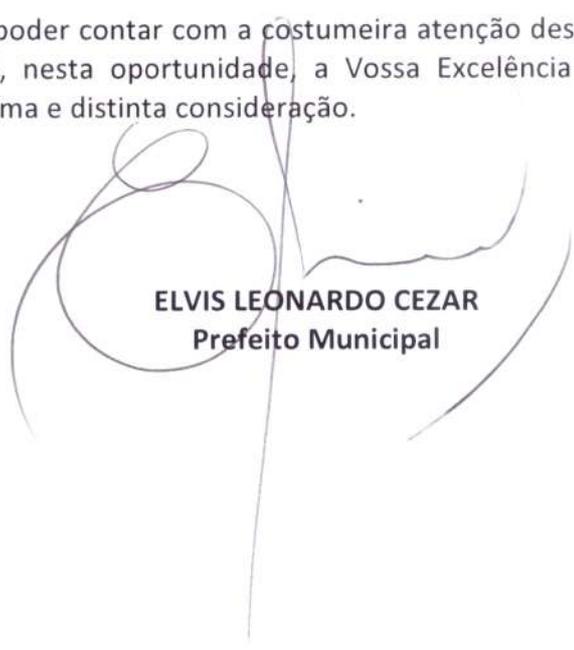
Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSE HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 /2025

Altera o art. 78-A da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011 referente ao Banco de Horas dos servidores sujeitos a controle de frequência.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 78-A da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

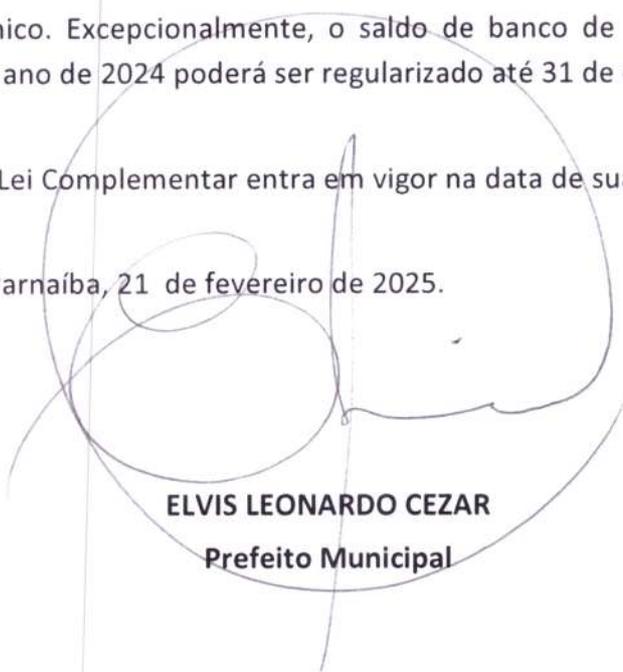
“Art. 78-A.

I - O banco de horas positivo ou negativo possui vigência anual e deverá ser gozado ou normalizado até o último dia de cada ano, e, excepcionalmente, por razões de interesse público, nos casos expressamente autorizados pelo Secretário Municipal da Pasta, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, sendo que a ausência de sugestão de programação do servidor para o gozo do saldo positivo, com a devida anuência prévia da respectiva Chefia Imediata e do Secretário Municipal da Pasta, importará na determinação pelos mesmos de gozo em dia e/ou período de forma compulsória pelo servidor visando ao interesse público, bem como, a ausência de normalização do saldo negativo importará no desconto salarial do correspondente saldo, na forma do art. 58 desta Lei Complementar.

.....
Parágrafo único. Excepcionalmente, o saldo de banco de horas positivo e negativo referente ao ano de 2024 poderá ser regularizado até 31 de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de fevereiro de 2025.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

THAIZA CALVITTI
Clca

SECRETARIA DE PROJETOS DE LEIS Nº 157-0100016/25



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 008/2025

Santana de Parnaíba, 21 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba.

O presente Projeto de Lei Complementar intenta, em seu cerne, alterar o artigo 78-A do Estatuto que dispõe sobre o Banco de Horas dos servidores sujeitos a controle de frequência, com a finalidade de prever regras específicas quanto à normalização de saldos – negativo e positivo – de banco de horas dos servidores em cada ano e, em relação ao saldo referente ao ano de 2024, prever a possibilidade excepcional de gozo ou regularização até 31 de dezembro de 2025.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplina a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47, §1º, IV, e 54, VIII, bem como o Regimento Interno da Câmara desta Municipalidade, em seu art. 200, I, as hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

A propositura em análise se refere ao Banco de Horas dos Servidores Municipais, e, nessas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne a questão afeta aos servidores do Município, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica objetiva, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Em relação à constitucionalidade formal propriamente dita, que consiste na observância do procedimento estabelecido pela Constituição para a criação/aprovação da norma, o instrumento escolhido para esta proposição – Lei Complementar – se coaduna com as determinações constitucionais, visto que visa alterar uma outra Lei Complementar, sendo inafastável a necessidade de se seguir a mesma espécie normativa.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

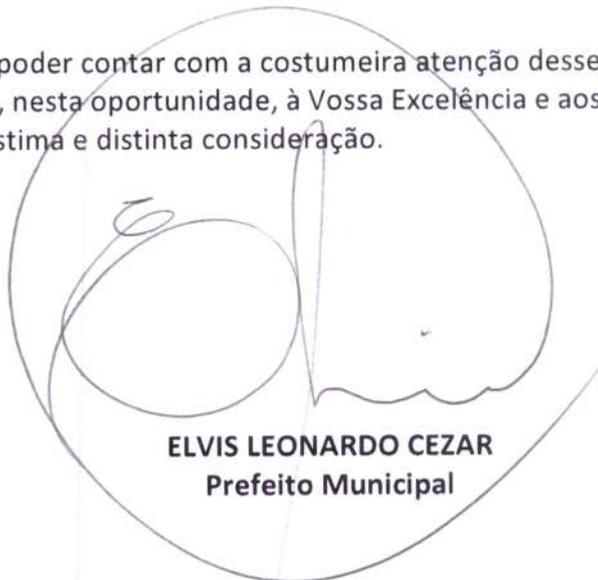


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, à Vossa Excelência e aos Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 220/2025

Altera e inclui dispositivos à Lei nº 3.885, de 5 de junho de 2020 que dispõe sobre o Cadastro Único do Cidadão de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.885, de 5 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

I – contrato de locação com firma reconhecida e IPTU em nome do proprietário do imóvel;

d) conta de energia e/ou internet residencial;

e) gás encanado;

§ 5º Aos filhos maiores de idade que residam com os pais, serão exigidos para o cadastramento um comprovante simples de endereço em seu nome, juntamente com um comprovante em nome de um dos pais, sendo que tal documento deve, obrigatoriamente, constar na relação do inciso III deste artigo.

§ 6º Aos empregados que residam no local de trabalho, será exigido para o cadastramento o contrato de trabalho emitido pelo eSocial.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 3.885, de 5 de junho de 2020 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art. 5º-A. Poderá haver a exclusão a pedido, de membro da composição familiar ou de morador, mediante um dos seguintes procedimentos:

I – a própria pessoa solicita a exclusão, de forma presencial, em um dos postos de atendimento, mediante o preenchimento da declaração do Anexo I desta Lei;

II – na impossibilidade do comparecimento presencial, a solicitação poderá ser feita de forma remota ou por terceiros, mediante entrega da declaração do Anexo I desta Lei, com firma reconhecida em cartório;

III – a solicitação é realizada por terceiros, sendo que o interessado deverá apresentar conta de consumo do novo endereço, em nome da pessoa a ser excluída, emitida há menos de três meses; ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - 24-FEV-2025 12:14 122

THAYZA CALVITTI
CLC



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

IV – a exclusão de inquilinos que já não residam no imóvel deve ser realizada pelo proprietário, titular do IPTU, de forma presencial, em um dos postos de atendimento, mediante o preenchimento da declaração do Anexo II desta Lei.”
(NR)

Art. 3º A Lei nº 3.885, de 5 de junho de 2020, passa a vigorar com o acréscimo dos Anexos I e II apresentados em anexo nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 20 de fevereiro de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO

DECLARO para fins de manutenção do CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, que não mais resido no endereço situado à
.....,
motivo pelo qual AUTORIZO minha EXCLUSÃO.

Ciente de que a utilização de programas municipais vinculados a este cadastro está condicionada a novo processo de homologação no Município, motivo pelo qual firmo a presente declaração.

Nome Completo:
Nascimento/...../..... Cadastro Municipal:

Santana de Parnaíba, de de 20.....

.....
Assinatura*

* caso o pedido não seja realizado de forma presencial, a assinatura deverá ser reconhecida em cartório



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO

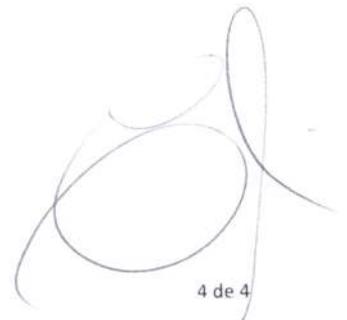
DECLARO, para fins de manutenção do CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL e na
qualidade de proprietário do imóvel sito à
.....
que o Sr.(a)
não reside na minha propriedade, motivo pelo qual SOLICITO a sua exclusão do Cadastro Único
Municipal no referido endereço.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome Completo do proprietário do imóvel:
Data de Nascimento:/...../.....
Cadastro Municipal:.....

Santana de Parnaíba, de de 20.....

.....
Assinatura



PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 0080/2025 Requerimento Protocolo nº 003446, de autoria da VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI, Informa que com as exigências ambientais, a Enel somente pode realizar o serviço de poda de árvores mediante a apresentação de ofício e/ou documento oficial expedido pelo órgão público competente dessa municipalidade, devidamente assinado e com evidências fotográficas.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 0058/2025 Requerimento Protocolo nº 003058, de autoria da VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI, Informa que com as exigências ambientais, a Enel somente pode realizar o serviço de poda de árvores mediante a apresentação de ofício e/ou documento oficial expedido pelo órgão público competente dessa municipalidade, devidamente assinado e com evidências fotográficas.

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta ao Ofício nº 1075/2024 Protocolo nº 007860 de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA.(Refere-se a solicitação de recursos financeiros para adquirir um Aparelho de Ressonância Magnética para o novo hospital e maternidade do Município.)Informa que Trata o presente de Processo SEI autuado em atenção ao Ofício nº 1075/2024, do Vereador Vicente Augusto de Costa, da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, que encaminha requerimento de nº 918/2024, de autoria da Vereadora Sabrina Colela, que solicita recursos financeiros para adquirir um Aparelho de Ressonância Magnética para o novo hospital e maternidade, daquele Município. Face ao despacho da Coordenadoria de Regiões de Saúde (0054137833), o Centro de Apoio Regional à Saúde de Rota dos Bandeirantes - CARS 5 juntou o Ofício nº 22/2025-SMS do Gestor de Saúde ao p.p., (0056755574), no qual a Secretária Municipal de Saúde refere que a análise da Central de Regulação de Santana de Parnaíba indica que a oferta estadual tem sido suficiente

para atender à demanda do município, sem registros de demanda reprimida. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde se manifesta desfavoravelmente à solicitação.

VIAÇÃO OSASCO LTDA

Resposta ao Ofício nº 0040/2025 Requerimento Protocolo nº 001260, de autoria do VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI, referente a solicitação da implantação de linha de ônibus com início no Jardim São Luiz e destino a Barueri (Centro), passando pelo Terminal Rodoviário, Estrada Eco Turística do Suru e Bairro Cururuquara, informa que: Em 09 de dezembro de 2024, teve início a operação do atendimento metropolitano C-247EX2 Santana de Parnaíba (Cururuquara) - Jandira (Centro) via Rodovia Presidente Castello Branco SP 270 e em seu deslocamento, dispõe aos usuários a possibilidade de integração física e tarifária com as linhas metropolitanas E-860TRO Itapevi (COHAB Jardim Paulista) - Osasco (Vila Yara) e E-870TRO Osasco (Vila Yara) - Cotia (Terminal Metropolitano de Cotia), atendendo aos usuários com interesse no deslocamento para Cotia, Itapevi, Barueri, Carapicuíba e Osasco.

PAUTA DAS INDICAÇÕES
4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

INDICAÇÃO nº 3534 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua França à altura do nº 238, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3535 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da valeta da Avenida Fortunato Camargo em frente ao nº 787, no Bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3536 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a limpeza do terreno na Rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 388, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3537 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a instalação de corrimão no escadão da Rua Antônio Joaquim na altura do nº 140 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3538 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a instalação de placas de sinalização viária (Proibido Estacionar) em toda extensão do lado direito da Rua Espanha no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3539 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a ampliação do Serviço de Entrega de Medicamentos em Casa, aos acamados, PCD's e Atípicos.

INDICAÇÃO nº 3540 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implementação de um Projeto de Natação Inclusiva.

INDICAÇÃO nº 3541 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Estrada Ecoturística do Suru na altura do nº 11.000, no bairro Capela Velha.

INDICAÇÃO nº 3542 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a verificação de risco de deslizamento na Avenida Conselheiro Ramalho, ao lado do número 981, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3544 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a poda da árvore na Rua Alfeu de Oliveira Santos, nº 237, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3545 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a Operação Delegada, com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, para controle da perturbação do sossego público no município.

INDICAÇÃO nº 3546 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita interceder junto à empresa ENEL para que providencie o remanejamento dos postes situados dentro da via, em ambos os sentidos da Av. Yojiro Takaoka, no trecho compreendido entre o acesso à Av. Bom Pastor e no sentido contrário, na altura do nº 5450, no Centro de Apoio 2, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3547 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL – Solicita a implantação de uma lombada na rua Céu Azul, altura do número 71, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3548 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a poda de árvore que está atingindo o transformador, na rua Califórnia, altura do número 316, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 3549 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a implantação de uma lombada na rua João Procópio, altura do número 146, no bairro Vila Nova.

INDICAÇÃO nº 3550 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de ventiladores nas salas de aula do Colégio Municipal Sebastião Florêncio de Athayde, no bairro Itaim Mirim.

INDICAÇÃO nº 3551 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revisão da velocidade estabelecida e o remanejamento do radar instalado na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 3436, para metros antes do nº 3482, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3552 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a construção ou revitalização de uma área de lazer, com playground e aparelhos de ginástica na rua das Bananeiras altura do nº177 iniciando próximo ao escadão, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3553 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a manutenção da valeta localizada entre a rua das Bananeiras e a rua dos Mamoeiros, próxima ao nº45, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3554 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a modificação da Lei 1.444/1989 que trata da expedição de carteira de identidade do idoso, que assegura o uso gratuito do transporte coletivo, aos idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, residentes no Município".

INDICAÇÃO nº 3555 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a retirada de entulho na rua Jerônimo Gonçalves na altura do número 1707, no bairro Cristal Park.

INDICAÇÃO nº 3556 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a troca de tampa do bueiro, na rua General Júlio de Miranda, entre os números 271 e 313, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3557 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a limpeza do terreno localizado em frente à rua Antônio Joaquim, na altura do nº 140, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3558 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a lavagem da rua Jerônimo Gonçalves em toda a sua extensão no bairro Cristal Park.

INDICAÇÃO nº 3559 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a capinagem no Parque Municipal Tibiriçá, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 3561 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a capinagem no Parque Municipal Parque Santana, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3563 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a revitalização da lombada em frente ao Supermercado Colinas, na rua Di Cavalcanti, número 199, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3564 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita interceder junto a TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE a implantação de coleta seletiva no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3565 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita interceder junto a TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE a implantação de coleta seletiva no bairro do Jaguari.

INDICAÇÃO nº 3566 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a implantação de um rodízio de caminhões em Alphaville, nos horários de 7h às 9h30 e de 17h às 18h30.

INDICAÇÃO nº 3567 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita um guincho específico para veículos pesados, como caminhões e carretas, na Estrada Bela Vista, no bairro Alphaville .

INDICAÇÃO nº 3568 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de uma Casa da Cultura, nos bairros Alphaville e Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3569 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o aumento no tamanho das lombadas existentes na Estrada Municipal Bela Vista, altura do nº 922, trecho do Residencial Alphaville 12 e 11, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3570 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de um espaço cultural nos bairros Alphaville e Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3572 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de um caminhão de reboque na estrada Municipal Bela Vista, nos bairros Alphaville e Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 3573 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o corte das árvores, na rua Maria Machado, nº 22, no bairro Jardim Bela Vista.

INDICAÇÃO nº 3574 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a implementação de um serviço de ônibus escolar no bairro Alphaville, com destino e retorno à Escola Tom Jobim, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 820 – Tamboré, realizando o transporte dos alunos com paradas na portaria de cada residencial.

INDICAÇÃO nº 3575 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Carpa, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

INDICAÇÃO nº 3576 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de um redutor de velocidade na rua Florentina Ameni, defronte ao nº 39 A, no bairro Jardim Nova Granada.

INDICAÇÃO nº 3577 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a limpeza e cainagem na viela localizada entre as ruas da Baleia nº 499 com a Avenida das Conchas, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3578 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a limpeza geral em toda a extensão da Rua Eleonora de Camargo Almança, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 3579 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita que interceda junto a TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE para que faça a implantação de coleta seletiva no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 3580 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a poda dos galhos das árvores que estão em contato com a rede elétrica, na rua Zacarias do nº 239 ao nº 335, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3581 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Pinguim, em frente ao nº 51, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3582 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de um ponto de ônibus com assento e cobertura na rua da Taíinha, frente ao Colégio Municipal Ana Serra de Freitas, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3583 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de aulas de robótica no Colégio Municipal Imidio Giusepe Nerici, na Rua Sergipe, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3584 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de lombada na avenida Fortunato Camargo, defronte ao nº 870, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3585 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a construção de calçadas em frente à estrada Ecoturística do bairro Suru, nº 2901, no bairro Suru.

INDICAÇÃO nº 3586 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a contratação, através de processo seletivo simplificado, de mediadores pedagógicos em caráter emergencial para todos os Colégios municipais que necessitem do apoio do profissional a fim de atender crianças e adolescentes neurodivergentes.

INDICAÇÃO nº 3587 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à Empresa ENEL, a remoção do poste de iluminação pública, nº 484408, ao lado do poste SPA 37/902 o qual encontra-se apoiado sobre um muro, à rua Pompéia, altura do nº 478, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3588 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a retomada do pagamento da DEAC - Diária Especial por Atividade Complementar aos Guardas Civis Municipais.

INDICAÇÃO nº 3589 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de lombada na rua Jerônimo Gonçalves próximo ao número 1712, no bairro Cristal Park.

INDICAÇÃO nº 3590 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a capinagem das calçadas em toda a extensão da Estrada Polidoro, no bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 3591 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de lombadas na rua dos Sabiás na altura do número 1069, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3592 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica da Estrada Polidoro, próximo ao número 217, no bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 3593 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a cobertura da quadra do Conjunto Habitacional São Benedito na rua Padre Gregor Karl Lutz no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3594 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a poda de árvore que está em risco de queda prejudicando os moradores na Estrada Polidoro, altura do número 220, no bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 3595 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de um Complexo Esportivo com quadras poliesportivas e piscinas, no bairro Chácara solar III (cento e vinte).

INDICAÇÃO nº 3596 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a manutenção do sistema de esgoto das residências, na rua Alto da Boa Vista (Conjunto Habitacional São Benedito) no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3597 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a capinagem na Alameda Cores da Mata em toda sua extensão, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3598 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a contratação de mais médicos ginecologistas para a USA - Unidade de Saúde Avançada São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3599 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a construção de um Complexo Esportivo com quadras poliesportivas e piscinas na rua Andrômeda próximo ao número 272, no bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 3600 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita a substituição das cadeiras metálicas fixadas na recepção do Centro de Saúde da Mulher Parnaibana por cadeiras estofadas.

INDICAÇÃO nº 3601 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a contratação de profissionais na função de telefonista ou operador de telemarketing para todas as Unidades de Saúde Avançadas (USA) do Município.

INDICAÇÃO nº 3602 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a capinagem na rua Benedito Domingos de Moraes altura do nº 431, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3603 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulho na rua Ricardo na altura do nº 17, no bairro Vila Wilson.

INDICAÇÃO nº 3604 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica da rua Safira, próximo ao número 117, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 3605 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua máscara negra, no bairro Recanto Pereira.

INDICAÇÃO nº 3606 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a capinagem na rua Benedito Alves Siqueira Castro em frente ao nº 966, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3607 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a limpeza e capinagem na rua Alfeu de Oliveira Santos nº 813, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3608 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a limpeza e capinagem na rua Tocantins nº 644, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3609 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a limpeza do esgoto a céu aberto, no terreno situado na rua Safira, defronte ao nº 117, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 3610 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a capinagem na rua Rio Negro nº156, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3611 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a capinagem na rua Rio Negro frente ao nº 58, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3612 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a limpeza e capinagem na rua Tocantins nº 481, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3613 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a limpeza e capinagem na avenida Baptista Borba frente ao nº 900, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3614 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a retirada de animais mortos das vias públicas e áreas de convivência do Município.

INDICAÇÃO nº 3615 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica da Avenida Brasil, próximo ao nº 235, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3616 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção e reforma da calçada do Hospital Santa Ana, que fica localizada na rua Professor Edgar de Moraes, nº 707, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 3617 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Greco, altura do nº 107, no bairro Vila Grecco - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3618 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza de calçada em toda extensão Avenida Padre Francisco Fernandes de Oliveira, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 3619 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a construção de um estacionamento para pacientes e usuários do UPA Fazendinha, na rua Salvador, na altura do nº 140, no bairro Jardim Bahia - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3620 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação da Central de Atendimento SOS Fauna, um canal exclusivo para que a população possa comunicar a presença de animais mortos em vias públicas e áreas de convivência do Município.

INDICAÇÃO nº 3621 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita o recapeamento asfáltico rua Padre Manuel Nunes na altura do nº 73, no bairro Jardim Pará (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3622 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita que transforme em mão única aos domingos a rua Yolanda Mahalyi, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3623 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua D'Alessandro Carmine, no bairro Parque dos Monteiros I.

INDICAÇÃO nº 3624 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Lucas Fernandes Pinto, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 3625 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a instalação de guard rail na rua Gaspar Fernandes, altura do nº 893, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3626 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo na altura do nº 853, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3627 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a retirada de entulho na rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo, na altura do nº 75, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3628 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implementação de programas de apoio psicológico para as mulheres grávidas e as que se encontram no período pós-parto.

INDICAÇÃO nº 3629 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a manutenção do elevador no Colégio Municipal Professora Leda Caira.

INDICAÇÃO nº 3630 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que ampliação da faixa etária para vacinação contra a Dengue no município.

INDICAÇÃO nº 3631 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita limpeza e capinagem, em toda a área externa do Colégio Municipal Maria Clara Machado, na rua Aquilino de Moraes, nº 105, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3632 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o conserto dos elevadores, em caráter emergencial, da passarela de Alphaville, na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 3400, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3633 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza e revitalização da calçada na rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo, na altura do nº 141, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3634 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza e revitalização da calçada na rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo, na altura do nº 873, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3635 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a presença de Guardas Municipais durante todo o horário das aulas nas escolas municipais.

INDICAÇÃO nº 3636 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o restabelecimento, em caráter emergencial, da internet do Colégio Municipal Tom Jobim, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 820, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3637 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a capinagem em toda extensão da avenida Honório Alvares Penteado (Polo Empresarial), no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3638 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem, na rua Rouxinol, do nº 106 ao nº 428, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3639 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aulas onde são realizadas as aulas de ritmos, ginástica e pilates no Complexo Esportivo Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3640 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a construção de uma lombada na avenida Ouro Branco nº 885, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 3641 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a retirada de entulho na avenida Jaguari nº 416, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3642 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Antônio Santana Leite, em frente ao nº 282, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3643 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na rua das Bananeiras, na altura do nº 1.182, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3644 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a iluminação adequada na pista de caminhada, na Estação Cidadania - Céu das Artes, na rua Soldado Paulo Sergio Romão, nº 14, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3645 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem no campo de futebol, na estrada do Sítio do Morro, nº 5.085, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 3646 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita que seja refeita a cobertura da entrada do Colégio Municipal Governador Mário Covas Junior, na rua das Bananeiras, nº 1.445, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3647 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o rebaixamento e manutenção da tubulação que se encontra no escadão da travessa José Balbino de Melo, do nº 70-A ao 71, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3648 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aulas onde são realizadas as aulas de ritmos, ginástica e pilates, no Complexo Esportivo Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3649 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aulas onde são realizadas as aulas de ritmos, ginástica e pilates, no Complexo Esportivo Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3650 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a inclusão de garrafas térmicas no kit escolar fornecido pela Prefeitura Municipal.

INDICAÇÃO nº 3651 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a colocação de placa e pintura no piso de identificação "Pessoa com Deficiência", na rua Moacir da Silveira, nº 954, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3652 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção no bueiro e galeria que liga a rua José Pedroso Filho, altura do nº 209, com a travessa José Balbino de Melo, altura do nº 71, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3653 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita um redutor de velocidade (Lombada), na rua Serra Azul, altura do nº 61, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3654 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção de guia, na rua dos Sabias, altura do nº 29, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3655 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a troca da tampa do bueiro, na rua dos Sabiás, altura do nº 29, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3656 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a instalação de tubos para a canalização das águas pluviais na escada hidráulica que liga a rua José Pedroso Filho, altura do nº 209, com a travessa José Balbino de Melo, altura do nº 71, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3657 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a troca da lâmpada queimada do poste, na rua dos Cafezais, altura do nº 192, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3658 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem e limpeza no ponto de ônibus, na rua Antônio da Silva Pontes, próximo ao nº 86, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3659 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem na calçada entre a rua Tocantins, altura do nº 12-C, com a rua Jari nº 154, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3660 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a retirada de um poste de iluminação pública que está dentro da propriedade, na rua Califórnia, altura do nº 316, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 3661 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a pintura da sinalização na lombada, na rua Capricórnio, altura do nº 381, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3662 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção da quadra poliesportiva, no complexo esportivo Alphaville, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 694, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3663 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na estrada do Sítio do Morro, nº 5.556, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 3664 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na estrada do Sítio do Morro, nº 6.024 no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 3665 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na estrada do Sítio do Morro, nº 2.229 no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 3666 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a poda da árvore, na rua Antônio Santana Leite, nº 357, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 3667 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a pintura de solo na rampa de acesso para cadeirantes em frente ao Colégio Municipal Professora Ana Aparecida Sant'Anna, na Praça Benedita Viêira, nº 181, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3668 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o restabelecimento da parceria entre o município e a Associação ABC Rainha da Paz, afim de retomar as atividades de musicoterapia para os jovens no local.

INDICAÇÃO nº 3669 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Serra Azul, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3670 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica, no trecho da avenida Fortunato de Camargo, próximo ao nº 1228, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3671 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Curitiba, no bairro Cidade São Pedro -- Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3672 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem em toda extensão da rua Curitiba, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3673 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a doação ou o empréstimo de um veículo adaptado para uso da Associação Rainha da Paz, na Estrada Ecoturística do Suru, nº 2.319, no bairro Suru.

INDICAÇÃO nº 3674 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de duas lombadas, uma na altura do nº 99 e outra na altura do nº 81 da rua Professor Eugênio Teani, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 3675 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza da calçada, na rua João Sales, altura do nº 35, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3676 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação de um sistema via aplicativo onde cidadãos e empresas possam gerar créditos de carbono e receber compensações financeiras por isso.

INDICAÇÃO nº 3677 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita uniformes anualmente para os times que disputam campeonatos nas modalidades futebol e futsal, em todas as categorias de idade.

INDICAÇÃO nº 3678 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a manutenção asfáltica, na rua Pedro Procópio, nº 82, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3679 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de uma lombada na rua General Júlio Miranda, na altura do nº 318, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3680 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de uma lombada na rua General Júlio Miranda, na altura do nº 148, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3682 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação de uma Escola Pública de Idiomas.

INDICAÇÃO nº 3683 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a criação de uma competição de corrida de rua em nosso município.

INDICAÇÃO nº 3684 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação do programa "Intercâmbio Parnaíba", que oferecerá oportunidades para os alunos da rede pública municipal que mais se destacarem academicamente e socialmente realizarem intercâmbios educacionais em parceria com instituições de ensino em outros países.

INDICAÇÃO nº 3685 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a poda das copas das árvores, na rua Atum, próximo ao nº 31, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3687 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita que seja instalado aparelhos de ar condicionado nas salas de aulas onde são realizadas as aulas de ritmos, ginástica e pilates no Complexo Esportivo Central, no Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 3688 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita que seja instalado aparelhos de ar condicionado nas salas de aulas onde são realizadas as aulas de ritmos, ginástica e pilates no Complexo Esportivo Imideo Giuseppe Nerici, na Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 3689 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita o conserto dos ventiladores da sala de pilates do complexo Esportivo São Pedro, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3690 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de coleta seletiva no Distrito da Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3691 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a operação cata-treco na rua Palas, em frente ao nº 16, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3692 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o retorno da Ronda Escolar no Colégio Municipal Professor Fábio Leandro Ponso, na estrada do Ingaí, nº 1.908, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 3693 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de guias e sarjetas em toda extensão da estrada do Sítio de Cima, no bairro Capela Velha.

INDICAÇÃO nº 3694 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a revitalização da calçada, incluindo a manutenção necessária, bem como a construção da guia e sarjeta, na estrada Sítio de Baixo, no bairro Sítio de Baixo.

INDICAÇÃO nº 3695 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a instalação de uma lixeira na estrada Ecoturística do Suru, nº 1118, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 3697 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a Instalação de proteções laterais, pintura, melhorias no piso, Instalação de espumas de proteção nas paredes da quadra do Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, localizado na Estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 3698 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a instalação de um semáforo na rotatória do Residencial 09, na Avenida Yojiro Takaoka, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3699 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação do Centro de Referência de Pessoas com Deficiência.

INDICAÇÃO nº 3700 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a contratação de um médico ginecologista ou a disponibilização de um profissional já contratado para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Sítio do Morro.

INDICAÇÃO nº 3701 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita aulas de natação abertas a toda a comunidade no Complexo Esportivo Max Santana, situado na avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3702 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a contratação de Agentes de Organização Escolar para o Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, na Estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 3703 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a contratação de Agentes de Serviço de Alimentação, objetivando atender as demandas do Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, na Estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 3704 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a reposição das telhas danificadas na quadra do Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, na Estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 3705 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a limpeza das calhas do Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, na Estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 3706 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de uma parede divisória na sala de balé do Complexo Esportivo Max Santana, situado na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3707 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a parede e barras de balé adequadas na sala de balé, do Complexo Esportivo Max Santana, situado na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3708 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita aulas de muay thai no período noturno no Complexo Esportivo Max Santana, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3709 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita aulas de muay thai no Complexo Esportivo Max Santana, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3710 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a poda dos galhos de árvores, na avenida Universitário, altura do nº 860, metros antes do acesso à avenida. Yojiro Takaoka, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3711 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita interceder junto a empresa ENEL, objetivando a poda dos galhos de árvore, em contato com a rede de energia e com risco de queda, na extensão da rua da Mata, no bairro Parque Jaguari, e na rua das Azáleias, no bairro Parque Sinai.

INDICAÇÃO nº 3712 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita interceder junto a empresa à empresa ENEL, objetivando a substituição dos postes de energia elétrica de madeira, por postes de concreto, na extensão da rua da Mata, no bairro Parque Jaguari, e rua das Azáleias, no bairro Parque Sinai.

INDICAÇÃO nº 3713 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a instalação de iluminação pública na Estrada Lula Chaves, em toda extensão, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 3714 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita a implantação de sinalização de trânsito vertical (vaga prioritária de estacionamento, embarque e desembarque para deficiente físico e para os acometidos de autismo) em frente ao Colégio Municipal Governador Mario Covas Junior, na Rua das Bananeiras, nº 1.445, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3715 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita aulas de balé no Complexo Esportivo Max Santana situado na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3716 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a demarcação viária com faixas contínuas e seccionadas e indicação de localização, na avenida Yojiro Takaoka, no bairro Alphaville, nas pistas situadas em frente ao Supermercado Pão de Açúcar, número 4350.

INDICAÇÃO nº 3717 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na Estrada Ecoturística do Suru, altura do número 1118, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 3718 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de uma lombada na avenida Jaguari na altura do nº 416, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3719 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a admissão de mais um Oficial Administrativo para completar o quadro de servidores do Colégio Municipal Chácara das Garças, localizado na rua dos Pelicanos, nº 142, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 3720 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária no Largo Domingos Jorge Velho, altura do nº 22, no bairro Centro (próximo ao banco Bradesco).

INDICAÇÃO nº 3722 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua Esperança em frente ao nº 12, no bairro Chácaras Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 3723 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua Montes Claros em frente ao nº 10, no bairro Chácaras Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 3724 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada da União em frente ao nº 429, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 3725 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a manutenção asfáltica em toda extensão da rua Oirá, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3726 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita o recapeamento asfáltico, em toda extensão da rua Oirá, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3727 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua Bela Vista esquina com rua Montes Claros, no bairro Chácaras Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 3728 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita que seja realizado o alargamento da rua Oirá, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3729 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada do Agricultor altura do nº 400, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 3730 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a implementação de plataformas tecnológicas e modernas para os estudantes da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, visando a melhoria da qualidade do aprendizado por meio de ferramentas digitais inovadoras.

INDICAÇÃO nº 3732 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada do Agricultor altura do nº 500, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 3733 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a troca do poste de madeira para poste de concreto na rua Oirá próximo ao nº 316, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3734 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação de um Polo de Apoio para Arquitetos e Engenheiros dentro do bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3735 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a implementação de políticas de incentivo ao empreendedorismo, com ênfase no fomento de startups destinadas aos jovens, visando estimular a inovação, a geração de emprego e renda, e a formação de uma cultura empreendedora no Município.

INDICAÇÃO nº 3736 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a pavimentação asfáltica na rua que liga a estrada Municipal do Pacu com a rua Pedras Preciosas, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 3737 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a remoção de caramujos africanos na Rua Benedicto Alves Siqueira Castro nº 191, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3738 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita à interceder junto à empresa SABESP S/A, que realize a ligação da rede de esgoto dos moradores, da viela localizada entre a Avenida Ignácio Fonseca e Rua das Amoreiras, próximo ao nº 387, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3739 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a manutenção do bebedouro e do purificador de água no Colégio Municipal Curumim, na Rua Anhembi nº194, no Bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3740 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção asfáltica na rua Júpiter, altura do nº 73, no bairro Chácara do Solar II - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3741 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção de um Campo de Futebol Municipal com arquibancada, alambrado, vestiário e instalação de equipamentos como traves e redes em uma área institucional (em frente ao condomínio Altavis) na Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, no bairro Jardim Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 3742 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção no campo de futebol (gramado, traves, iluminação e manutenção da pintura), localizado na Estrada do Sitio do Morro, altura do nº 1.255, ao lado da Unidade Básica de Saúde - (UBS) Sítio do Morro, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 3743 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a limpeza dos bueiros, no final da rua do Robalo, altura do nº 223, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3744 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a ampliação do programa de distribuição de repelentes, atualmente destinado aos alunos da rede pública municipal, para contemplar também os idosos, as pessoas com deficiência (PCD), gestantes e aqueles que possuem comorbidades.

INDICAÇÃO nº 3745 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI -

Solicita a disponibilização de um agente de fiscalização de trânsito em frente ao Colégio Municipal Governador Mário Covas Junior, no bairro Parque Santana II, do Colégio Municipal Professor Aldônio Ramos Teixeira, no bairro Parque Santana, do Colégio Municipal Dr. Álvaro Ribeiro, no bairro Jardim Isaura e do Colégio Municipal Dona Celina da Costa Machado Silva, no bairro Jardim Isaura, para fiscalizar o uso indevido das vagas prioritárias destinadas ao embarque e desembarque de alunos portadores de deficiência física, tanto por veículos particulares quanto por veículos que realizam o transporte de alunos.

INDICAÇÃO nº 3746 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO -

Solicita a construção de uma rotatória no cruzamento entre as ruas Alagoas, altura do nº520, Amapá e Salvador, no bairro Jardim Recanto Silvestre - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3747 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL -

Solicita a instalação de câmeras de monitoramento em torno do Campo Municipal do Jardim Isaura, na rua Constantinopla, altura do nº 582 ao 796, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3748 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA -

Solicita a contratação de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADIs, para o Colégio Municipal Georgina de Andrade Nadalini, na estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 3749 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS -

Solicita a instalação de um farol de pedestre (com botões de acionamento dos dois lados) em frente a faixa de pedestre localizada na rua Manuel Martins altura do nº 52, no bairro Colinas Da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3750 - VEREADOR RONALDINHO RD -

Solicita o remanejamento do poste localizado na rua Tico Tico, altura do nº 165, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3751 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde na UBS Alvaro Ribeiro, na rua Professor Edgar de Moraes, nº 868, no bairro Jardim Frediane, a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TDAH.

INDICAÇÃO nº 3752 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde na UBS Colinas na rua Oswaldo Goeldi, nº 434, no bairro Colinas da Anhanguera, a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TDAH.

INDICAÇÃO nº 3753 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o reparo nos ventiladores das salas de aula do Colégio Municipal Dr. Sebastião Florêncio de Athayde, na estrada Municipal São João, nº 119, no bairro Itaim Mirim.

INDICAÇÃO nº 3754 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a limpeza e capinagem de calçadas e vias de esgoto, na rua Guanabara, na altura do nº 216, no bairro Jardim Represa - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3755 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita uma cobertura para a arquibancada da Quadra de Futebol Society do Jardim Isaura, no espaço da SMAFEL, na rua Constantinopla, altura do nº 140, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3756 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda das árvores e limpeza da via, em toda extensão da rua das Belezas, no bairro Chácaras Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 3757 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde na USA São Pedro, na rua do Gavião, nº 289, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A, solicitando a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TDAH.

INDICAÇÃO nº 3758 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde (na UBS Sítio do Morro), na estrada do Sítio do Morro, nº 1255, no bairro Parque Alvorada, solicitando a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TDAH.

INDICAÇÃO nº 3759 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde (na UBS Ingaí), na estrada do Ingaí, nº 2000, no bairro Quintas do Ingaí, solicitando a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TDAH.

INDICAÇÃO nº 3760 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita ações de incentivo a interação entre jovens e idosos, através de excursões à centros de convivências de idosos, asilos e casas de repouso.

INDICAÇÃO nº 3761 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a necessidade de ampliar a quantidade de uniformes escolares fornecidos aos alunos da rede pública municipal, passando dos atuais 2 (dois) conjuntos para 5 (cinco) conjuntos completos, garantindo um uniforme para cada dia da semana letiva.

INDICAÇÃO nº 3763 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde (na UBS Limério Cardoso Borchat), na rua Espacial, nº 95, no bairro Chácara do Solar III, solicitando a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TDAH.

INDICAÇÃO nº 3764 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde (na USA parque Santana), na rua Soldado Paulo Sérgio Romão, nº 15, no bairro Parque Santana, solicitando a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TDAH.

INDICAÇÃO nº 3765 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a substituição de um poste de madeira que esta em más condições, colocando em risco os moradores da proximidade, na rua das Bananeiras, altura do nº 1143, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3766 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita limpeza, nivelamento, e cascalhamento em toda extensão da Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, bairro Sítio do Morro.

INDICAÇÃO nº 3768 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda das árvores e limpeza da via, em toda extensão da rua Rio Bonito, no bairro Chácaras Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 3769 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de uma lombada na rua Tartaruga, em frente ao nº 405, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3770 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita que seja implantadas lixeiras comunitárias na rua dos Sabiás altura do número 75, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3771 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a Secretaria Municipal de Saúde na UBS Colinas na rua Oswaldo Goeldi, Nº434, no bairro Colinas da Anhanguera, solicitando a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TOD

INDICAÇÃO nº 3772 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Veneza, altura do número 73, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3773 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita melhorias nas duas salas atualmente fechadas na rodoviária do Centro de Santana de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 3774 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita que seja criado um espaço para exposição e realização de Eventos de Capoeira em nosso município.

INDICAÇÃO nº 3775 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a Secretaria Municipal de Saúde na UBS Álvaro Ribeiro na rua Prof. Edgar de Moraes, Nº868 no bairro Jardim Frediani, a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TOD.

INDICAÇÃO nº 3776 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a Secretaria Municipal de Saúde na USA parque Santana na rua Sd. Paulo Sérgio Romão, Nº15, no bairro Parque Santana, a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TOD.

INDICAÇÃO nº 3778 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a Secretaria Municipal de Saúde na UBS Limério Cardoso Borchat na rua Espacial Nº95, no bairro Chácara do Solar III, solicitando a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do TOD

INDICAÇÃO nº 3779 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a reposição da placa de logradouro rua Terra, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 3780 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a limpeza e capinagem dos matos no Escadão da avenida Conselheiro Ramalho na altura do número 264, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3781 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a instalação de cobertura na arquibancada do Parque Municipal Tibiriçá na Estrada Ana Procópio de Moraes, Nº400, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 3782 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a troca da tampa do bueiro, em frente ao Colégio Municipal Drº Paulo Octávio Botelho na avenida Fortunato Camargo Nº2000, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 3783 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Spartaco Bastianon, no bairro Cidade São Pedro - gleba B.

INDICAÇÃO nº 3784 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro localizado em frente ao Colégio Municipal Drº Paulo Octávio Botelho na avenida Fortunato Camargo Nº2000, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 3785 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de uma lombada na rua do Mandi, próximo ao nº 521, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3786 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Etelvino dos Santos próximo ao nº 09, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 3787 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção das guias no trecho na rua Etelvino dos Santos próximo ao nº 09, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 3788 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a construção de um banheiro no Campo de Futebol Cidade São Pedro, rua Anhangüera, s/nº, no bairro Jardim Jurupari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3789 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a criação de uma praça entre as ruas Yolanda Mahalyi e Waldemar da Costa ao lado do nº 800, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3790 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza da calçada na rua Califórnia, próximo ao número 33, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 3791 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita o rebaixamento do canteiro central para um acesso a cadeirantes na rua Etelvino dos Santos próximo ao nº 9, no bairro Chácara Solar II.

INDICAÇÃO nº 3792 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção na tampa do bueiro na rua Via Láctea Nº 55, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 3793 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a reconstrução da guia e sarjeta da rua Vila Nova, em frente ao número 73, no bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 3794 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de um bolsão de estacionamento, na avenida Dom Roberto Pinarello de Almeida, na altura do nº4611, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3795 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a Secretaria Municipal de Saúde na UBS Ingaí na Estr. do Ingay, Nº 2000 ,no bairro Quintas do Ingaí, a impressão da carteirinha de identificação para crianças com diagnóstico do tod.

INDICAÇÃO nº 3796 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem dos matos na parte atrás do Colégio Municipal Prof.^a Ricarda dos Santos Branco, na rua Via Láctea nº 55, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 3797 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita que venha localizar o e notificar o proprietário do imóvel urbano localizado na rua do Marisco, na altura do n.º 83, no bairro Cidade São Pedro, neste município, para que ele venha providenciar a limpeza.

INDICAÇÃO nº 3798 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a fresagem e o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Thor, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 3799 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Antônio Marchezini, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3800 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção e refazer a pintura de sinalização de solo defronte ao Estação Cidadania - CÉU das Artes, localizado na rua Soldado Paulo Sergio Romão 14, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3801 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na rua Veneza na altura do número 887, no Bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3802 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a recolocação das guias e sarjetas em toda extensão da rua Capricórnio, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3803 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Av. Brasil altura do nº 705, no bairro Jardim São Luís .

INDICAÇÃO nº 3804 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a criação de baia de embarque e desembarque de pacientes em frente ao Ambulatório Médico de Especialidades (Ame Parnaíba) e Pronto Socorro Infantil (PSI), localizado na Rua Prof. Edgar de Moraes, nº 765, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 3805 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na rua Uruguai, em frente ao nº 109, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3806 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a pintura de sinalização de solo (acesso para deficientes), dos lados da calçada esquina rua Capricórnio, nº 431, no bairro Parque Santana com a avenida Moacir da Silveira, nº 987, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3807 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implementação de faixa de pedestres em frente ao Santana Business Park, na estrada Tenente Marques, altura do nº 1.818, no bairro Sítio Outra Banda.

INDICAÇÃO nº 3808 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a poda de árvore que está na fiação elétrica prejudicando os moradores com oscilações de energia, na rua dos Cajueiros, altura do nº 58, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3809 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de uma placa de sinalização com os dizeres "Descida Perigosa", na rua Equador, nº 54A, no bairro Jardim São Luiz.

INDICAÇÃO nº 3810 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a aquisição de um aparelho PET-CT(também conhecido como PET-SCAN), para o novo Hospital Municipal.

INDICAÇÃO nº 3811 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de tubulação de rede de água, na rua Limeira, altura do nº 19, no bairro, Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3812 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a conclusão da calçada na Av. Conselheiro Ramalho, altura do nº 230-A, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3813 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a revitalização do Colégio Municipal Professora Ruth de Azevedo Silva Rodrigues, na rua México nº 71, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3814 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa Viação Osasco, para que realize estudos visando a inclusão de um novo itinerário em todos os horários ou em alguns horários específicos na Linha 801 (Refúgio dos Bandeirantes / Jd. Isaura) ou na Linha 802 (Jd. Isaura / Cristal Park 3) ou na Linha 810 (Jd. Isaura / Empresarial Tamboré) ou Linha 804 (Jd. Isaura / Alphaville Resid. 3), vindo a adentrar no Bairro Sítio do Rosário, passando pela Estrada Municipal Santo André, pelo Condomínio Reserva Santa Anna, pela Rua Bandeirante Francisco Pedroso Xavier, pela Rua Vereda Tropical, pela Estrada do Votuparim, pela Estrada Ecoturística do Suru, pela Rua Anhembi até o desembarque e embarque no Terminal Rodoviário Central de Santana de Parnaíba, fazendo o respectivo itinerário tanto na ida quanto na volta.

INDICAÇÃO nº 3816 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA -
Solicita a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal Comunitária (GMC) para
Polícia Municipal

PAUTA DOS REQUERIMENTOS

4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

REQUERIMENTO nº 214 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil, alinhamento dos fios na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, metros após o acesso a Alameda Ibérica, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 217 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil, o alinhamento dos fios, caídos no passeio público na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, no trecho do nº 3.095 até 3.566, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 218 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil, o alinhamento dos fios, caídos no passeio público na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, altura da Al. Terras Altas, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 219 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa SABESP S/A, que providencie o nivelamento da camada asfáltica, na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, na altura do nº 446, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 232 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja oficiada à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU e ao Consórcio ANHANGUERA, empresa que opera a linha intermunicipal 833, para que providencie o cumprimento dos horários de partidas no município.

REQUERIMENTO nº 233 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil, para que tome providencias referente às recorrentes oscilações e quedas de energia elétrica no bairro Parque Sinai, especialmente na rua das Azaleias, e ruas adjacentes.

REQUERIMENTO nº 240 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita da empresa Auto Viação Urubupungá, a retomada da integração da linha 860- CIDADE SÃO PEDRO/COLINAS DA ANHANGUERA com a linha 850-CIDADE SÃO PEDRO/HOSPITAL SANTA ANA.

REQUERIMENTO nº 241 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção no vazamento(causados pela referida falha no sistema de abastecimento de água) e manutenção asfáltica no buraco localizado na rua Bento Crispim de Oliveira, na altura do nº 760, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

REQUERIMENTO nº 242 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa SABESP S/A, a reparação de um vazamento e o conserto de um buraco causados pela referida falha no sistema de abastecimento de água, na rua Jerônimo Gonçalves no nº 1890, no bairro Cristal Park.

REQUERIMENTO nº 243 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas e o Excelentíssimo Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel Nilton Cesar Zacarias Pereira, a implantação de mais uma base do Corpo de Bombeiros.

REQUERIMENTO nº 244 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa a DER - Departamento de Estrada e Rodagem, a Capinagem da Estrada dos Romeiros SP 312 - em toda sua extensão, entre os bairros Jardim Isaura ao Cristal Park.

REQUERIMENTO nº 245 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa Enel Brasil, para que realize uma revisão na rede de transmissão de energia elétrica que atende a rua Carpa, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

REQUERIMENTO nº 246 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua da Baleia, em frente ao nº 89, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

REQUERIMENTO nº 247 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, esclarecimentos e solução do problema de falta de água na rua Queluz, no bairro Jardim Itapoã.

REQUERIMENTO nº 248 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa Enel Brasil, a colocação de um afastador de cabos no poste de energia elétrica na rua Alto da Boa Vista, nº271, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

REQUERIMENTO nº 249 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A, a construção de um bueiro, na rua Pereira Barreto, altura do nº15, no bairro Germano.

REQUERIMENTO nº 250 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, a inclusão do município de Santana de Parnaíba/SP no Programa Casa Paulista.

REQUERIMENTO nº 251 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à Prefeitura Municipal de Barueri e a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Barueri, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto à instalação de gradis de proteção, em ambos os sentidos da Av. Alphaville, trecho na divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba-SP.

REQUERIMENTO nº 252 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil, a organização/alinhamento de fios com abaulamento, na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 4.450, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 253 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita ao Condomínio Singular, a instalação de lixeiras na área externa limdeira ao condomínio, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 3482, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 254 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Anglo Leonardo da Vinci - Unidade Alphaville 2, que sejam tomadas providências em relação às caçambas de lixo que estão excedendo sua capacidade, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 3482, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 255 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento localizado na avenida Conselheiro Ramalho, altura do nº 345, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

REQUERIMENTO nº 256 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita à Empresa SABESP S/A, o reparo urgente do vazamento de água na rua Matias Gomes, nº 99, no bairro Cristal Park.

REQUERIMENTO nº 257 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa BR SOHO S.A, através de seu Presidente - Mauricio Gariglia, que tome providencias quanto a um biombo caído na avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, entre o nº 4055 e 4595, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 258 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a vistoria e contenção do vazamento de água na rua Soldado Paulo Sergio Romão, em frente ao nº 180, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 259 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, a alteração no trajeto da linha de ônibus 860, a fim de que estas passem a circular pelas ruas Bento Crispim de Oliveira e Rua Recife, no bairro Cidade São Pedro.

REQUERIMENTO nº 260 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa SABESP S/A, a construção de um reservatório de água para o bairro Jardim Clementino (Fazendinha), com o objetivo de sanar a constante falta de água que tem afetado os moradores.

REQUERIMENTO nº 261 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica no trecho da avenida Ignácio Fonseca, em frente ao nº 119, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 262 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção na rede de água, na avenida Conselheiro Ramalho, nº 853, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 263 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

- Solicita à empresa SABESP S/A, que seja verificado o vazamento de água, na avenida Fortunato de Camargo, próximo ao nº 1.302, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 264 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica, no trecho da avenida Fortunato de Camargo, próximo ao nº 1.231, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 265 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica, no trecho da avenida Fortunato de Camargo, próximo ao nº 1.318, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 266 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica, no trecho da avenida Fortunato de Camargo, próximo ao nº 1.255, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 267 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica, no trecho da avenida Fortunato de Camargo, próximo ao nº 1.556, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 268 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA

- Solicita à empresa SABESP S/A, reparos no cano da rede de esgoto, o qual rompeu, na rua Benedito Domingos de Moraes, em frente ao nº 351, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 269 - VEREADOR ZAQUEU

- Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Bom Pastor, ao lado do nº 510, no bairro Parque Paraíso.

REQUERIMENTO nº 270 - VEREADOR ZAQUEU

- Solicita à empresa SABESP S/A, o reparo no vazamento do hidrante, na estrada Sitio do Morro, ao lado da Unidade Básica de Saúde - UBS Sítio do Morro, no bairro Parque Alvorada.

REQUERIMENTO nº 271 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A, que solucione o problema do vazamento de água na estrada Ecoturística do Suru (esquina com a rua Ermelinda Teixeira), altura do nº 17, no bairro Jardim Prof. Benoá.

REQUERIMENTO nº 272 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica, em toda extensão da rua da Órbita, no bairro Chácara do Solar II - Fazendinha.

REQUERIMENTO nº 273 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica no trecho da Avenida Fortunato de Camargo, próximo ao nº 475, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

REQUERIMENTO nº 274 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, que verifique o vazamento de água na avenida Conselheiro Ramalho, em frente ao nº 343, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

REQUERIMENTO nº 275 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa AlphaSítio Incorporações Ltda, situada na avenida dos Parques, nº 45 – bairro Tamboré para que sejam tomadas as devidas providências quanto aos tapumes caídos na obra.

REQUERIMENTO nº 276 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, que seja verificado o vazamento de água na rua Etelvino dos Santos, próximo ao nº 09, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 277 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa Viação Osasco, para que realize estudos visando a inclusão de um novo itinerário em todos os horários ou em alguns horários específicos na Linha 801 (Refúgio dos Bandeirantes / Jd. Isaura) ou na Linha 802 (Jd. Isaura / Cristal Park 3) ou na Linha 810 (Jd. Isaura / Empresarial Tamboré) ou Linha 804 (Jd. Isaura / Alphaville Resid. 3), vindo a adentrar no Bairro Sítio do Rosário, passando pela Estrada Municipal Santo André, pelo Condomínio Reserva Santa Anna, pela Rua Bandeirante Francisco Pedroso Xavier, pela Rua Vereda

Tropical, pela Estrada do Votuparim, pela Estrada Ecoturística do Suru, pela Rua Anhembi até o desembarque e embarque no Terminal Rodoviário Central de Santana de Parnaíba, fazendo o respectivo itinerário tanto na ida quanto na volta.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

REQUERIMENTO DE PESAR nº 21 - VEREADOR ZAQUEU

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do GCM ANDRÉ LIMA, ocorrido no dia 19 de fevereiro.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 23 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora MARIA JÚLIA FRANCISCA DE SOUZA ocorrido no dia 19 de Fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 24 - VEREADORES JANETINHA FREITAS, PRESIDENTE HUGO SILVA, LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA, LUCIANO ALMEIDA E RONALDINHO RD

Votos de Profundo Pesar, em virtude do falecimento da Senhora MARLUCIA ALVES DA SILVA, ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 25 - VEREADOR ZAQUEU

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora SANT'ANA CASTRO PONTES, ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 26 - VEREADORA JANETINHA FREITAS

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora LUIZA CRUZ AMARO, ocorrido no dia 20 de Janeiro de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 27 - VEREADOR ZAQUEU

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor PEDRO EMÍDIO DE JESUS, ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 28 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, ocorrido no dia 22 de Fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 29 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do VITOR EMANUEL FERREIRA DA SILVA, ocorrido no dia 22 de Fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 30 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da ERIKA DA SILVA DIAS, ocorrido no dia 21 de Fevereiro de 2025.

PAUTA DAS MOÇÕES
4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

MOÇÃO nº 11 - VEREADOR JONATHAN GOMES

Aplausos ao Município de Itapevi pelos seus 66 anos de emancipação político-administrativa, comemorado no último dia 18 de fevereiro.

MOÇÃO nº 12 - VEREADOR JONATHAN GOMES

Aplausos ao Município de Osasco pela celebração de seus 63 anos de emancipação político-administrativa, comemorados neste dia 19 de fevereiro de 2025.

MOÇÃO nº 13 - VEREADOR JONATHAN GOMES

Aplausos em homenagem a Cidade de CAJAMAR, que celebrou seus 66 anos de elevação à município, no último dia 18 de fevereiro.

MOÇÃO nº 14 - VEREADOR ZAQUEU

Aplausos pelo Centro de Atenção Psicossocial Travessia (Caps Travessia), na pessoa da Doutora CRISTIANE BRITO, pelo dia Nacional de Combate às Drogas e Alcoolismo , comemorado no dia 20 de fevereiro de 2025.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 206/2025, DE 14/02/2025

"Institui a Biblioteca Digital e Comunitária no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR JONATHAN GOMES

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 207/2025, DE 17/02/2025

"Institui o "Dia Municipal de Combate ao Femicídio e à Violência contra a Mulher" e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 208/2025, DE 17/02/2025

Altera o inciso XXV, do art. 2º da Lei nº 3.991 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto do Bem-Estar Animal no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADORES JOÃO GALHARDI, LEO DA EDUCAÇÃO, VAGUINHO, FÁTIMA DO SOCIAL, JONATHAN GOMES, JANETINHA FREITAS E RICARDO DO PARQUE COLINAS.

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 209/2025, DE 19/02/2025

"Dispõe sobre a Instituição do Programa "PROTOCOLO BULLYING NÃO É BRINCADEIRA" nas Escolas da Rede Pública do Município de Santana De Parnaíba e dá outras providência."

AUTORIA: VEREADOR VAGUINHO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 210/2025, DE 19/02/2025

"Dispõe sobre a Criação de Programas de Apoio Psicológico para Mulheres Grávidas e no Período Pós-Parto".

AUTORIA: VEREADOR VAGUINHO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 211/2025, DE 19/02/2025

"Institui o Programa Conexão Escola Família no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

AUTORIA: VEEADOR JONATHAN GOMES

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 214/2025, DE 19/02/2025

"Dispõe sobre a instalação de energia sustentável em todos os prédios públicos do município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 215/2025, DE 20/02/2025

"Dispõe sobre o fornecimento de dieta especial às pessoas com doenças celíacas e a permissão de entrada desses alimentos a pacientes internados em Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) no Município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 216/2025, DE 20/02/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de investigação, diagnóstico e oferta de tratamento para mulheres em depressão pós-parto na rede pública municipal de saúde."

AUTORIA: VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 217/2025, DE 20/02/2025

"Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Santana de Parnaíba o mês de conscientização denominado Junho Laranja de combate e prevenção de acidentes com queimadura e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 218/2025, DE 21/02/2025

"Dispõe sobre a garantia de diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista em crianças de até 18 meses."

AUTORIA: VEREADOR ZAQUEU

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 219/2025, DE 21/02/2025

"Cria o Cadastro Único das Pessoas com Deficiência no Município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR ZAQUEU

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 206/2025

"Institui a Biblioteca Digital e Comunitária no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

Jonathan Gomes Ferreira de Souza ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a Biblioteca Digital e Comunitária no município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover o acesso gratuito à informação, ao conhecimento e à cultura por meio de plataformas digitais e espaços físicos comunitários.

Art. 2º - A Biblioteca Digital e Comunitária terá as seguintes diretrizes:

- I - Disponibilizar acervos digitais, incluindo livros, revistas, jornais, trabalhos acadêmicos, audiolivros e outros materiais de relevância educacional e cultural;
- II - Promover a inclusão digital, disponibilizando computadores, tablets e acesso gratuito à internet nos espaços físicos da biblioteca;
- III - Realizar atividades educativas, como oficinas de leitura, clubes do livro, palestras e capacitações para o uso de tecnologias digitais;
- IV - Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo recursos como leitores de tela, audiolivros e materiais em braille;
- V - Estimular a produção e divulgação de conteúdos culturais e acadêmicos produzidos por moradores do município.

Art. 3º - A gestão da Biblioteca Digital e Comunitária será realizada por meio de:

- I - Parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação e atualização do acervo digital;
- II - Convênios com editoras e universidades para obtenção de direitos de uso de materiais digitais;
- III - Criação de um conselho gestor com representantes da sociedade civil, educadores e especialistas da área.

Art. 4º - Os recursos necessários para implementação e manutenção da Biblioteca Digital e Comunitária poderão ser obtidos por meio de:

- I - Dotação orçamentária própria do município;
- II - Parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;
- III - Doações de acervos físicos e digitais por pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal deverá regulamentar esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo os critérios de funcionamento, localização e operação da biblioteca.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 206

A instituição da Biblioteca Digital e Comunitária no município de Santana de Parnaíba atende à necessidade de democratizar o acesso à informação, ao conhecimento e à cultura, essenciais para o desenvolvimento educacional e social da população.

Em um contexto de crescente digitalização, muitos cidadãos ainda enfrentam barreiras para acessar conteúdos educativos e culturais. Este projeto visa superar essas limitações, oferecendo uma plataforma acessível para leitura, pesquisa e aprendizado, bem como um espaço físico comunitário equipado com recursos tecnológicos.

A disponibilização de um acervo digital variado – com livros, audiolivros, trabalhos acadêmicos e outros materiais – possibilita que estudantes, educadores e a população em geral ampliem suas oportunidades de aprendizado. Além disso, as diretrizes de inclusão digital garantem que pessoas sem acesso à internet ou equipamentos tecnológicos possam usufruir desse serviço, promovendo equidade educacional.

Outro destaque é a preocupação com a acessibilidade, que visa atender pessoas com deficiência por meio de ferramentas adequadas, como leitores de tela e materiais em braille. Isso reforça o compromisso do município com uma educação inclusiva e sem barreiras.

A proposta de realizar atividades educativas e culturais, como oficinas de leitura e clubes do livro, agrega valor ao projeto, estimulando o engajamento da comunidade e o fortalecimento do hábito da leitura. Além disso, o incentivo à produção de conteúdo local valoriza a cultura e o conhecimento da população de Santana de Parnaíba.

A gestão colaborativa por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, bem como a criação de um conselho gestor, garante a eficiência e a sustentabilidade da iniciativa. Ao mesmo tempo, a possibilidade de arrecadação de recursos externos reduz a pressão sobre o orçamento municipal, favorecendo a viabilidade financeira do projeto.

Em suma, a Biblioteca Digital e Comunitária será um instrumento transformador, proporcionando acesso ao conhecimento e oportunidades de desenvolvimento para todos os cidadãos de Santana de Parnaíba. Por isso, solicita-se a aprovação deste

projeto de lei, que beneficiará a população e contribuirá para um futuro mais justo e inclusivo.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

PROJETO DE LEI Nº 207/2025

Institui o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio e à Violência contra a Mulher” e dá outras providências.

José Hugo da Silva , Presidente Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica criado o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio e à Violência Contra a Mulher” no município de Santana de Parnaíba, no dia 19 de junho.

Art. 2.º Durante o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio e à Violência Contra a Mulher” poderão ser desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o combate ao Femicídio e à violência contra a mulher.

Art. 3.º O “Dia Municipal de Combate ao Femicídio e à Violência Contra a Mulher” será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Santana de Parnaíba, ficando as atividades, em razão da campanha, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam no combate à violência contra a mulher.

Art. 4.º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fica responsável pela realização de ações que se entendam importantes para alcançar os objetivos propostos nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 17 de Fevereiro de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 207

A proposta de instituir o *Dia do Femicídio* no município de Santana de Parnaíba no dia 19 de junho visa não apenas fazer alusão a um triste episódio histórico local, mas também fortalecer a luta contra a violência de gênero e destacar a importância da conscientização e da ação coletiva para erradicar esse grave problema.

No dia 19 de junho, o município foi marcado por um Femicídio que trouxe grande comoção à comunidade, tornando-se um marco de reflexão sobre a violência doméstica e o assassinato de mulheres em decorrência de sua condição de gênero. Instituir essa data no calendário municipal representa uma forma de prestar homenagem à vítima desse trágico evento e a todas as mulheres que, diariamente, enfrentam ou perdem suas vidas em função da violência machista.

A escolha do dia 19 de junho tem o intuito de tornar esse evento uma referência local de luta e engajamento. A data não substitui a celebração internacional do Dia da Eliminação da Violência contra a Mulher, em 25 de novembro, mas oferece ao município uma oportunidade única de aprofundar a discussão sobre o Femicídio e suas causas dentro de um contexto mais próximo à realidade da comunidade local. A medida visa também contribuir para o fortalecimento da memória coletiva sobre a violência contra a mulher, mobilizando autoridades, organizações e cidadãos em torno da construção de políticas públicas mais eficazes e de ações de prevenção, apoio às vítimas e punição dos agressores.

Além disso, o 19 de junho será um momento de reflexão e empoderamento da população, especialmente das mulheres, para que possam se unir em busca de uma sociedade mais justa e igualitária. O município de Santana de Parnaíba, ao adotar essa data, assume um compromisso com a valorização da vida das mulheres e com o enfrentamento de um dos crimes mais cruéis e devastadores que a nossa sociedade ainda enfrenta.

Portanto, a proposta de instituir o *Dia do Femicídio* em 19 de junho no município de Santana de Parnaíba é uma medida simbólica, mas de grande importância prática, pois visa não apenas lembrar um fato trágico, mas também fortalecer a luta contra o Femicídio e criar um espaço para que a população se engaje na busca por uma sociedade mais segura e livre de violência para as mulheres.

Plenário Antônio Branco, 17 de Fevereiro de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 208/2025

Altera o inciso XXV, do art. 2º da Lei nº 3.991 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto do Bem-Estar Animal no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi e Leonice Fedrigo Duarte da Silva e Vagner Augusto Costa e Maria de Fátima Barbosa de Oliveira e Jonathan Gomes Ferreira de Souza e Jeanette Costa de Freitas e Ricardo Siqueira da Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O inciso XXV do art. 2º da Lei nº 3.991/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

XXV - População de baixa renda – Para fins desta lei, considera-se população de baixa renda:

- As famílias que, por meio de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal, contam com assistência do Poder Público para garantir sua qualidade de vida e não dispõem de condições financeiras para arcar com os custos de atendimento veterinário de seus animais. A comprovação será realizada por meio de consulta ao Cadastro Único (CadÚnico), ao Cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a outros cadastros de transferência de renda.
- As famílias que comprovem renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos.
- Cuidadores e protetores de animais estarão isentos das exigências de comprovação de renda, considerando sua função essencial na proteção e resgate de animais em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para regularização do atendimento, o tutor deverá apresentar:

- I – Documento oficial com foto e CPF;
- II – Comprovante de endereço no município de Santana de Parnaíba atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- III – Comprovação de renda familiar por meio de:
 - a) Holerites dos últimos 3 (três) meses; ou
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do ano vigente.

Art. 2º A UBS Animal deverá prestar serviços médico-veterinários enquadrados nas disposições desta Lei, priorizando o atendimento emergencial e a equidade no acesso aos recursos públicos.

Art. 3º Todo animal será aceito para atendimento em casos de emergência, independentemente de comprovação prévia de renda do tutor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos e operacionais necessários para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Fevereiro de 2025.



JOÃO GALHARDI

(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)

VEREADOR - PSD



LEO DA EDUCAÇÃO

(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)

VEREADORA - MDB



VAGUINHO

(Vagner Augusto Costa)

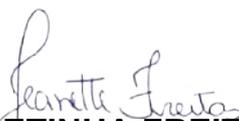
VEREADOR - AVANTE



FÁTIMA DO SOCIAL
(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)
VEREADORA - PP



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD



JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB



RICARDO DO PARQUE COLINAS
(Ricardo Siqueira da Silva)
VEREADOR - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 208

A presente proposta de alteração da **Lei nº 3.991/2021**, que dispõe sobre o **Estatuto do Bem-Estar Animal no Município de Santana de Parnaíba**, visa ampliar e detalhar os critérios de atendimento aos tutores de animais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo maior equidade e eficiência na prestação de serviços médico-veterinários.

A atualização do inciso XXV do art. 2º da referida lei busca:

Ampliar o conceito de “população de baixa renda” – Incluindo tanto beneficiários de programas sociais quanto famílias com renda de até 5 salários mínimos, garantindo maior inclusão e acesso aos serviços públicos.

Estabelecer critérios objetivos de comprovação de renda – A exigência de documentos como holerites ou declaração do Imposto de Renda assegura maior transparência e eficiência na gestão dos recursos destinados ao bem-estar animal.

Garantir atendimento emergencial sem restrições – Todos os animais serão atendidos em casos de emergência, mesmo que o tutor não apresente imediatamente a documentação exigida, reforçando o caráter humanitário do serviço público.

Fortalecer o papel dos cuidadores e protetores de animais – Retirando qualquer restrição de renda para aqueles que se dedicam à proteção e acolhimento de animais em situação de abandono.

Base Legal

A proposta está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Art. 225 da Constituição Federal** – O poder público tem o dever de proteger a fauna e garantir o bem-estar dos animais.
- **Lei Federal nº 13.426/2017** – Institui a Política Nacional de Controle Populacional de Cães e Gatos.
- **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)** – Estabelece o direito do cidadão ao acesso transparente a serviços públicos.

- **Jurisprudência do STF (RE 494.601/SP)** – Reconhece o **princípio da dignidade animal**, que reforça a necessidade de políticas públicas para atendimento veterinário gratuito.

Impacto esperado

A proposta contribuirá diretamente para:

- **Redução do abandono de animais** – Evitando que tutores deixem seus animais nas ruas por falta de acesso a atendimento veterinário.
- **Fortalecimento da saúde pública** – Diminuindo a propagação de zoonoses e melhorando a qualidade de vida da população.
- **Maior controle populacional animal** – Facilitando a castração e outros serviços essenciais.
- **Valorização de protetores e cuidadores** – Reconhecendo sua importância na defesa dos direitos dos animais.

Conclusão

A presente alteração da **Lei nº 3.991/2021** reflete o compromisso do Município de Santana de Parnaíba com a **proteção animal, a justiça social e a transparência na administração pública**. Com essa medida, garantimos um atendimento veterinário mais acessível e humanitário, beneficiando toda a sociedade.

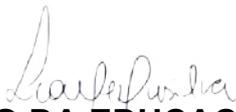
Plenário Antônio Branco, 17 de Fevereiro de 2025.



JOÃO GALHARDI

(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)

VEREADOR - PSD



LEO DA EDUCAÇÃO

(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)

VEREADORA - MDB



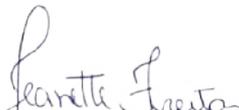
VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE



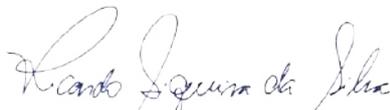
FÁTIMA DO SOCIAL
(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)
VEREADORA - PP



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD



JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB



RICARDO DO PARQUE COLINAS
(Ricardo Siqueira da Silva)
VEREADOR - PP

PROJETO DE LEI Nº 209/2025

Dispõe sobre a Instituição do Programa "PROTOCOLO BULLYING NÃO É BRINCADEIRA" nas Escolas da Rede Pública do Município de Santana De Parnaíba e dá outras providência .

Vagner Augusto Costa , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído no âmbito das escolas da rede pública do município de Santana de Parnaíba o "**Programa Protocolo Bullying Não é Brincadeira**", com a finalidade de prevenir e combater o bullying e o cyberbullying, estabelecendo diretrizes para a criação de um ambiente seguro e respeitoso para todos os integrantes da comunidade escolar, em cumprimento ao artigo 12, incisos IX e X da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e à Lei 13.185/2015.

Art. 2º- O programa terá abrangência sobre alunos, pais, responsáveis, professores e demais colaboradores das escolas, assegurando que todos possam registrar denúncias de bullying e cyberbullying, independentemente do seu papel na instituição de ensino.

Art. 3º- O programa será aplicado diretamente pelas escolas públicas municipais, e terá os seguintes procedimentos obrigatórios:

I - Estabelecimento de critérios claros para identificação e classificação do bullying e cyberbullying, considerando aspectos pedagógicos e jurídicos;

II - Criação de um canal seguro e sigiloso para registro de denúncias, garantindo a proteção dos denunciantes e vítimas;

III - Implementação de um protocolo de atendimento que assegure o acompanhamento das denúncias, permitindo que a vítima consulte o andamento da investigação e das medidas adotadas;

IV - Obrigatoriedade da padronização e classificação das denúncias de acordo com a

gravidade dos fatos relatados, garantindo que medidas adequadas sejam adotadas para cada situação;

V - Capacitação anual e obrigatória, com treinamento anual para professores e profissionais da educação sobre identificação, mediação e encaminhamento adequado de casos de bullying e cyberbullying, conforme disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei 13.185/2015;

VI - Desenvolvimento de ações pedagógicas e educativas que promovam o respeito, a inclusão e a empatia no ambiente escolar;

VII - Implementação de mecanismos de monitoramento e revisão periódica das políticas de prevenção ao bullying, com base nos dados coletados;

VIII - Envolvimento da comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, na promoção de uma cultura de paz e respeito dentro da escola;

IX - Elaboração de relatórios semestrais contendo dados estatísticos sobre os casos de bullying registrados, com a finalidade de subsidiar estudos e políticas públicas de prevenção;

X - Publicização de informações sobre o programa e suas iniciativas, garantindo transparência e acesso da comunidade aos resultados obtidos;

XI - Distribuição de material didático e informativo, em formato impresso e digital, para alunos, professores, pais e responsáveis, visando a conscientização e prevenção do bullying e cyberbullying no ambiente escolar, alcançando o maior número possível de pessoas;

XII - Determinação de que casos considerados crimes serão prontamente reportados às autoridades competentes para a devida apuração e responsabilização dos envolvidos.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelo ****Conselho Municipal de Educação****, que poderá estabelecer mecanismos de auditoria e acompanhamento das práticas implementadas pelas escolas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas conforme necessidade, garantido o estrito cumprimento dos dispositivos previstos na LDB, artigo 12, incisos IX e X.

Art. 6º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a direção escolar à responsabilização administrativa e pedagógica, devendo ser tomadas medidas corretivas imediatas, sob pena de sanções a serem aplicadas pelo Conselho Municipal

de Educação.

Art. 7º - A interpretação e aplicação desta Lei deverão estar em conformidade com a Lei 13.185/2015 (Lei de Combate ao Bullying), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) e a Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que dispõem sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra violência, especialmente no ambiente escolar.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor 30 dias após a publicação no diário oficial, sendo autoaplicável e de cumprimento imediato por todas as escolas da rede pública municipal.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 209

O presente projeto de lei está em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos princípios e normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a educação, os direitos da criança e do adolescente e a segurança no ambiente escolar.

1. Constituição Federal

A proposta está fundamentada nos seguintes dispositivos da Constituição Federal:

Artigo 205 - Determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Artigo 206, incisos I e VII - Prevê a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrões de qualidade.

Artigo 227 - Estabelece que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, protegendo-os de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996)

A LDB fixa normas para a organização da educação no Brasil e fundamenta a obrigatoriedade das medidas propostas pelo projeto de lei. Destacam-se os seguintes dispositivos:

Artigo 12, incisos IX e X - Determina que os estabelecimentos de ensino devem promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todas as formas de violência, e notificar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.

Artigo 13 - Responsabiliza os docentes por manter a disciplina e zelar pela formação moral e cívica dos estudantes.

Artigo 14 - Determina a obrigatoriedade da gestão democrática nas escolas, garantindo a participação da comunidade escolar nas decisões.

3. Lei 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)

O projeto está diretamente alinhado com a Lei 13.185/2015, que institui o Programa de Combate ao Bullying. Os principais dispositivos pertinentes são:

Artigo 4º, inciso II - Prevê que as instituições de ensino devem capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação de ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema.

Artigo 5º - Determina que as escolas devem estabelecer regras de conduta e mecanismos para garantir a proteção dos alunos.

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990)

O Estatuto da Criança e do Adolescente também fundamenta a necessidade da adoção de medidas contra o bullying. Destacam-se:

Artigo 18 - Estabelece que é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, colocando-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Artigo 53 - Garante à criança e ao adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

5. Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)

A Lei do Marco Legal da Primeira Infância também estabelece princípios fundamentais para a proteção e educação das crianças, reforçando a necessidade de ambientes seguros e respeitosos nas escolas.

6. Compatibilidade com a Legislação Municipal

O projeto está alinhado com as normas municipais de educação e segurança escolar,

garantindo que os recursos utilizados estejam previstos nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme determinado na LDB e na Constituição Federal.

Conclusão

Diante do exposto, o Projeto de Lei "Protocolo Bullying Não é Brincadeira" está plenamente fundamentado nas normas constitucionais, educacionais e de proteção à criança e ao adolescente, garantindo a legalidade da sua implementação no município de Santana de Parnaíba. A adoção das medidas propostas contribuirá para a segurança, o bem-estar e a formação cidadã dos estudantes da rede pública municipal.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº 210/2025

"Dispõe sobre a Criação de Programas de Apoio Psicológico para Mulheres Grávidas e no Período Pós-Parto".

Vagner Augusto Costa , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica estabelecido o Programa de Apoio Psicológico para Mulheres Grávidas e no Período Pós-parto, com o objetivo de oferecer suporte emocional, psicológico e orientação às mulheres durante a gestação e no período pós-parto, visando à promoção da saúde mental e ao bem-estar da mulher e da criança.

Art. 2º O Programa de Apoio Psicológico terá como diretrizes:

I - Atendimento psicológico gratuito e especializado a mulheres grávidas e no período pós-parto, preferencialmente em unidades de saúde pública, hospitais e clínicas conveniadas;

II - Acompanhamento psicoterapêutico individual ou em grupo, conforme a necessidade identificada pela profissional de saúde responsável;

III - Atendimento psicológico remoto, por meio de telemedicina, para mulheres que não possam comparecer presencialmente aos serviços;

IV - Orientação sobre os desafios emocionais enfrentados no período da gestação e no pós-parto, incluindo, mas não se limitando a: transtornos de ansiedade, depressão pós-parto, estresse, dificuldades de amamentação, e demais dificuldades psicológicas associadas ao momento da maternidade.

Art. 3º O Programa de Apoio Psicológico deverá ser implementado em parceria entre os Ministérios da Saúde, da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e outras entidades governamentais competentes, assim como organizações da sociedade civil, que se disponham a colaborar para a promoção da saúde mental da mulher.

Art. 4º As unidades de saúde públicas devem garantir que as gestantes e puérperas recebam informações claras e adequadas sobre os serviços de apoio psicológico disponíveis, por meio de folhetos, orientações durante o pré-natal e visitas domiciliares, quando necessário.

Art. 5º A capacitação de profissionais de saúde deverá ser obrigatória para o reconhecimento precoce de sinais de sofrimento psicológico em gestantes e mulheres no pós-parto, com encaminhamentos adequados para os serviços de apoio psicológico.

Art. 6º Fica autorizada a implementação de programas educativos, palestras e campanhas de conscientização sobre a importância do cuidado psicológico durante a gravidez e após o parto, com o intuito de reduzir o estigma e aumentar a adesão às ações de apoio psicológico.

Art. 7º O financiamento das ações previstas nesta Lei poderá ser realizado com recursos do orçamento federal, estadual ou municipal, além de parcerias com entidades privadas, com vistas à implementação do programa em todo o território nacional.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a execução desta Lei, visando à sua efetiva implementação e ao alcance dos objetivos previstos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 210

Este projeto de lei visa o estabelecimento de um programa essencial para a promoção da saúde mental das mulheres grávidas e que se encontram no período pós-parto, etapas da vida marcadas por grandes desafios emocionais. O atendimento psicológico adequado contribui para a prevenção e o tratamento de problemas como a depressão pós-parto e outros transtornos emocionais que podem afetar a mulher nesse momento.

O apoio psicológico é fundamental para garantir o bem-estar da mulher, impactando diretamente na qualidade do cuidado que ela oferece ao seu bebê e na formação de um ambiente familiar mais saudável. A medida não apenas visa a saúde da mulher, mas também a de toda a sociedade, que se beneficia de mães emocionalmente equilibradas e com melhores condições para enfrentar os desafios da maternidade.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº 211/2025

“Institui o Programa Conexão Escola Família no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”

Jonathan Gomes Ferreira de Souza ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Arte. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o **Programa Conexão Escola Família** , com o objetivo de promover a integração entre as famílias dos alunos e as unidades escolares da rede municipal de ensino, promovendo o fortalecimento do processo educacional e a melhoria da qualidade do ensino.

Arte. 2.º O Programa Conexão Escola Família terá como objetivos específicos:

- I – Fomentar a participação ativa das famílias no acompanhamento da vida escolar dos alunos;
- II – Promover ações educativas que estimulem o vínculo entre escola, alunos e familiares;
- III – Desenvolver estratégias de integração para melhorar o desempenho escolar e reduzir índices de evasão;
- IV – Ampliar o diálogo entre os profissionais da educação, os alunos e as famílias, promovendo um ambiente escolar inclusivo e participativo;
- V – Oferecer apoio pedagógico, psicológico e social às famílias, quando necessário.

Arte. 3.º São diretrizes do Programa:

- I – Realização de encontros periódicos entre famílias e unidades escolares, com agendas externas à troca de informações e apresentação de resultados escolares;
- II – Criação de atividades interativas, como workshops, palestras e feiras educacionais, envolvendo a participação ativa das famílias;
- III – Implementação de ferramentas digitais e presenciais que facilitem a comunicação e o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos;
- IV – Estímulo à participação de conselhos escolares e associações de pais e mestres na formulação de estratégias educacionais.

Arte. 4.º O Programa Conexão Escola Família deverá:

- I – Desenvolver e implementar ações previstas no Programa;
- II – Promover capacitações para gestores e profissionais da educação, mudando à execução do Programa;
- III – Realizar campanhas informativas para mobilizar a comunidade escolar e incentivar a adesão das famílias;
- IV – Monitorar e avaliar os resultados do Programa periodicamente, a fim de garantir a efetividade das ações.

Arte. 5.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário.

Arte. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 211

O **Programa Conexão Escola Família** é uma iniciativa de grande relevância para o fortalecimento da educação no Município de Santana de Parnaíba. A integração entre família e escola é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento educacional, social e emocional dos estudantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para os desafios da sociedade contemporânea.

A participação ativa das famílias no acompanhamento da vida escolar dos alunos é exclusivamente reconhecida como um fator determinante para a melhoria do desempenho escolar, redução da evasão escolar e promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor. Por meio do diálogo e da colaboração entre os profissionais da educação, os alunos e os familiares, é possível identificar necessidades específicas, implementar soluções conjuntas e criar um ambiente propício ao aprendizado.

O Programa Conexão Escola Família visa estabelecer um canal permanente de comunicação e integração entre a escola e a comunidade, utilizando ferramentas presenciais e digitais para garantir que as informações sobre o desempenho escolar dos alunos sejam acessíveis às famílias.

Além disso, a realização de encontros periódicos, workshops, palestras e outras atividades interativas proporcionará momentos de aprendizado e troca de experiências, fortalecendo os vínculos entre os diferentes atores envolvidos no processo educacional.

A proposta também contempla uma oferta de apoio pedagógico, psicológico e social às famílias, garantindo que uma educação de qualidade vai além do ensino formal e requer ações que considerem o bem-estar integral dos alunos e de suas famílias.

Ao instituir o Programa Conexão Escola Família, Santana de Parnaíba reafirma seu compromisso com a educação como instrumento de transformação social, investindo no fortalecimento das relações comunitárias e na construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que traz benefícios para a comunidade escolar e para o futuro do nosso município.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

Dispõe sobre a instalação de energia sustentável em todos os prédios públicos do município de Santana de Parnaíba.

Emerson Furtado Nogueira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de sistemas de energia sustentável, prioritariamente de fontes solar e eólica, em todos os prédios públicos do município de Santana De Parnaíba.

Art. 2º A implantação dos sistemas de energia sustentável ocorrerá de forma gradativa, conforme plano de execução elaborado pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração:

I - A viabilidade técnica e econômica da instalação em cada unidade; II - A capacidade de geração de energia limpa e sua integração à rede elétrica municipal; III - A redução de custos com energia elétrica para os cofres públicos; IV - A sustentabilidade ambiental e redução da pegada de carbono do município.

Art. 3º Os novos prédios públicos construídos após a vigência desta lei deverão obrigatoriamente contar com infraestrutura para a utilização de energia sustentável.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para obtenção de recursos financeiros e tecnológicos destinados à implantação dos sistemas de energia sustentável.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



KADU DA FARMÁCIA

(Emerson Furtado Nogueira de Souza)

2º SECRETÁRIO

VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 214

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instalação de sistemas de energia sustentável em todos os prédios públicos do município de Santana De Parnaíba. A presente proposição tem como objetivo promover o uso de fontes renováveis de energia, como a solar e a eólica, em benefício da administração pública e da coletividade. A transição para um modelo energético sustentável contribuirá significativamente para a redução dos custos com eletricidade, além de reforçar o compromisso do município com a preservação ambiental e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. A implementação desse projeto ocorrerá de forma gradativa, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica para cada unidade pública, garantindo uma transição eficiente e sem comprometer o orçamento municipal. Além disso, a proposta prevê a obrigatoriedade da infraestrutura sustentável em novas edificações públicas, assegurando que futuras construções já sejam adequadas a esse modelo energético. Ressalto ainda que o município poderá buscar parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas para viabilizar a execução do projeto, otimizando recursos financeiros e tecnológicos. Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa, que trará benefícios econômicos, sociais e ambientais para toda a população de Santana De Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 19 de Fevereiro de 2025.



KADU DA FARMÁCIA

(Emerson Furtado Nogueira de Souza)

2º SECRETÁRIO

VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 215/2025

Dispõe sobre o fornecimento de dieta especial às pessoas com doenças celíacas e a permissão de entrada desses alimentos a pacientes internados em Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) no Município de Santana de Parnaíba.

Nelci Aparecida de Freitas Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Os hospitais e Unidades de Pronto Atendimento devem (UPA's) fornecer dieta especial a pessoas com doença celíaca que necessitarem de internamento.

Parágrafo único - No caso dos hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) que não possuem segregação na área de preparo dos alimentos servidos aos pacientes, a dieta especial a ser fornecida a pessoas com doença celíaca poderá ser preparada e entregue por empresa terceirizada devidamente regularizada perante o seu município.

Art. 2º - No caso das refeições serem servidas em ambiente hospitalar e preparadas por empresas terceirizadas, a alimentação deve estar em temperatura adequada conforme legislação sanitária vigente e de preparo recente, inferior a 6 (seis) horas.

§ 1º - Em caso de haver necessidade de aquecimento da comida, deverá ser feito em equipamento próprio e exclusivo para dietas de pessoas com doença celíaca.

§ 2º - Os utensílios utilizados para entrega de produtos para consumo à pessoa com doença celíaca devem ser descartáveis.

Art. 3º - Os hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) deverão fornecer alimentos industrializados a pacientes internados desde que dentro da validade, rotulados como "não contém glúten" e em embalagens intactas, desde que compatíveis com a dieta prescrita ao paciente.

Parágrafo único - Os alimentos de que trata o caput deste artigo devem ser similares aos ofertados pelo hospital aos demais pacientes internados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 20 de Fevereiro de 2025.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 215

A restrição alimentar é um obstáculo enfrentado por milhões de pessoas no mundo. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 1% da população mundial tem diagnóstico de doença celíaca, desencadeada pela ingestão de glúten. No Brasil, estudos apontam que há em torno de 2 milhões de pessoas afetadas pela doença.

Assim como outras doenças autoimunes, a doença celíaca é caracterizada por uma desordem no sistema imunológico que leva o corpo a atacar seus próprios tecidos, causando um processo inflamatório. Nesse caso, os anticorpos produzidos pela intolerância ao glúten danificam o revestimento do intestino delgado, prejudicando entre outros, a absorção de nutrientes.

Desta forma percebemos que o referido projeto deve ser dirigido estritamente aos estabelecimentos hospitalares, dado a complexidade dos serviços ofertados e a presença de pacientes com quadros mais graves de saúde, bem como as normas sanitárias em vigor que já preveem os serviços de nutrição e dietética sob responsabilidade e supervisão de profissional nutricionista e os locais específicos para o preparo de dietas enterais, de acordo com o quadro clínico paciente e suas necessidades e restrições dietéticas.

Plenário Antônio Branco, 20 de Fevereiro de 2025.


ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

PROJETO DE LEI Nº 216/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de investigação, diagnóstico e oferta de tratamento para mulheres em depressão pós-parto na rede pública municipal de saúde.

Nelci Aparecida de Freitas Santos ,
Vereadora da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Através da presente Lei, fica instituída a obrigatoriedade de investigação, diagnóstico e oferta de tratamento para mulheres em depressão pós-parto na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I - implementar programas de capacitação e treinamento contínuo para os profissionais de saúde no atendimento de identificação da depressão pós-parto;

II - estabelecer protocolos de atendimento específicos para a investigação, diagnóstico e tratamento de depressão pós-parto;

III - disponibilizar atendimento psicológico e psiquiátrico especializado para as mulheres diagnosticadas com depressão pós-parto;

IV - assegurar o acompanhamento contínuo e multidisciplinar das mulheres em tratamento, incluindo o suporte psicossocial, quando necessário;

V - realizar a busca ativa de puérperas que não comparecem às consultas pós-parto, para fins de acompanhamento;

VI - garantir atendimento domiciliar no pós-parto às mulheres que apresentarem sintomas de depressão pós-parto;

VII - realizar campanhas de conscientização e informação sobre a depressão pós-parto

para a população, visando à detecção precoce e a redução do estigma associado à doença.

Art. 3º - O atendimento às mulheres em depressão pós-parto deverá ser realizado de forma prioritária e contínua, desde a confirmação do diagnóstico até a completa recuperação da paciente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 20 de Fevereiro de 2025.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 216

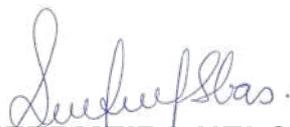
A depressão pós-parto é uma condição que afeta uma parcela significativa das mulheres no período puerperal, com prevalência variando entre 10% e 20% das novas mães, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Este transtorno se não tratado adequadamente, pode ter consequências severas não apenas para a saúde mental e física da mãe, mas também para o desenvolvimento emocional e psicológico do recém-nascido e o bem-estar da família como um todo.

Este projeto está em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) que preconiza a universalidade e integralidade da assistência à saúde. Além disso, reforça os direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, especialmente os arts. 6º e 196º, que asseguram o direito à saúde como um dever do Estado e direito de todos.

A falta de tratamento adequado para a depressão pós-parto pode acarretar sérios impactos sociais e econômicos. Mulheres não tratadas tendem a apresentar dificuldades no vínculo com o bebê, aumentos dos casos de violência doméstica, baixa produtividade no trabalho e maior uso de serviços de saúde emergenciais, o que gera um custo adicional para o município. Portanto, investir na identificação precoce e no tratamento da depressão pós-parto é uma medida que promove a saúde integral da mulher e da criança, além de representar uma economia a longo prazo para os cofres públicos.

A aprovação desta lei representará um avanço significativo na promoção da saúde mental das mulheres no período pós-parto em Santana de Parnaíba, garantindo um atendimento humanizado e especializado. Assim, além de cumprir com as diretrizes do SUS e os princípios constitucionais, o município demonstrará seu compromisso com a saúde e o bem-estar de suas cidadãs, contribuindo para uma sociedade mais saudável e justa.

Plenário Antônio Branco, 20 de Fevereiro de 2025.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

PROJETO DE LEI Nº 217/2025

“Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Santana de Parnaíba o mês de conscientização denominado Junho Laranja de combate e prevenção de acidentes com queimadura e dá outras providências.”

José Hugo da Silva, Presidente Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santana de Parnaíba o "Junho Laranja", mês dedicado à conscientização, combate e prevenção de acidentes com queimaduras.

Art. 2º - Durante o mês de junho, a Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes, promoverá atividades educativas, informativas e culturais com o objetivo de alertar a população sobre os riscos, primeiros socorros e medidas preventivas contra queimaduras.

Art. 3º - As atividades do "Junho Laranja" poderão incluir, entre outras:

I - Palestras e workshops em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos sobre prevenção e tratamento de queimaduras;

II - Campanhas publicitárias em meios digitais, televisivos, radiofônicos e impressos alertando sobre os riscos de queimaduras;

III - Distribuição de materiais educativos sobre primeiros socorros e cuidados preventivos;

IV - Capacitação de profissionais da saúde e educadores para abordarem o tema nas unidades de ensino e postos de atendimento;

V - Parcerias com instituições hospitalares, organizações não-governamentais e empresas privadas para ampliação das ações de prevenção;

VI - Realização de eventos culturais e esportivos que promovam a conscientização da população sobre o tema.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 20 de Fevereiro de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 217

As queimaduras representam um grave problema de saúde pública, ocorrendo em diversas situações cotidianas e afetando, principalmente, crianças, idosos e pessoas em situações de vulnerabilidade. Muitas dessas queimaduras causam sequelas irreversíveis, comprometendo não apenas a saúde física, mas também o bem-estar psicológico e social das vítimas. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas que visem à conscientização da população sobre os cuidados necessários para evitar acidentes e sobre as ações imediatas que devem ser tomadas quando ocorrem.

A proposta de instituir o *Junho Laranja* visa sensibilizar a população sobre a importância de prevenir acidentes com queimaduras em diferentes contextos, seja em casa, no trabalho ou em ambientes de lazer. Durante este mês, podemos realizar campanhas educativas, palestras, e outras ações de conscientização que têm o potencial de reduzir a ocorrência de queimaduras e seus impactos na comunidade.

Ao incluir o *Junho Laranja* no calendário oficial do município, estaremos não apenas promovendo um aumento na conscientização pública, mas também fortalecendo o compromisso da nossa administração com a saúde e a segurança dos cidadãos. As campanhas de conscientização facilitarão o acesso a informações sobre primeiros socorros e tratamento adequado, além de orientar a população sobre como prevenir esse tipo de acidente, reduzindo, assim, a sobrecarga nos serviços de saúde e a necessidade de tratamentos prolongados.

Além disso, a inclusão de um mês dedicado à conscientização sobre queimaduras contribuirá para que instituições públicas, privadas, hospitais e escolas possam se engajar no desenvolvimento de ações educativas e preventivas. Ao unir esforços, conseguiremos alcançar um maior número de pessoas e, conseqüentemente, criar um ambiente mais seguro e protegido para todos.

Portanto, peço o apoio dos meus colegas vereadores para a aprovação dessa importante iniciativa, que não só visa a redução de acidentes e o sofrimento de nossas famílias, mas também fortalece nossa cidade como um modelo de cuidado com a saúde e bem-estar da população. O *Junho Laranja* representa um compromisso coletivo com a proteção da vida e a promoção de um futuro mais seguro para todos os

munícipes de Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 20 de Fevereiro de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 218/2025

Dispõe sobre a garantia de diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista em crianças de até 18 meses.

Isaquel Vitalino de Sousa , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É recomendável a aplicação de instrumento de triagem de desenvolvimento infantil IRDI, aplicável em crianças de um a dezoito meses, bem como de outros instrumentos que venham a surgir, possibilitando, assim, o rastreo do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 21 de Fevereiro de 2025.



ZAQUEU

(Isaquel Vitalino de Sousa)

VEREADOR - PDT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 218

Quanto mais precoce for o diagnóstico do Tratamento do Espectro Autista, mais rápido será o tratamento. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o diagnóstico precoce possibilita que os resultados do tratamento sejam mais expressivos, pois é nos primeiros anos de vida que a neuroplasticidade e a velocidade de formação de conexões cerebrais estão a fase de maior desenvolvimento do cérebro.

A Lei da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012) reforça a importância do diagnóstico precoce, nos termos de seu art. 2º, III. Nesse aspecto cabe ainda destacar a importância da Lei 13.438, de 26 de abril de 2017, que trata da obrigação de o Sistema Único de Saúde (SUS) realizar protocolos padronizados para a avaliação de riscos ao desenvolvimento psíquico de crianças de até dezoito meses de idade.

Nesse sentido, esse projeto visa reforçar a importância do diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

Pelo exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares a aprovação do referido projeto.

Plenário Antônio Branco, 21 de Fevereiro de 2025.



ZAQUEU

(Isaque Vitalino de Sousa)

VEREADOR - PDT

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

Cria o Cadastro Único das Pessoas com Deficiência no Município de Santana de Parnaíba.

Isaquel Vitalino de Sousa , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado o Cadastro Único das Pessoas com Deficiência no Município.

Art. 2º O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas referidas no art. 1º desta Lei recebam atendimento.

Parágrafo único. Para complementar o cadastro de que trata esta Lei, poderão ser obtidas informações junto a instituições que prestem atendimento às pessoas referidas no art. 1º desta Lei, tais como:

I – entidades de direito privado;

II – organizações da sociedade civil;

III – demais associações e centros que prestem atendimento à Pessoa com Deficiência:

Art. 3º O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas e qualitativas, com intuito de identificar as pessoas referidas no art. 1º desta Lei, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde, educação, assistência social.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata esta Lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709,

de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoa – LGPD, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que achar necessária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 21 de Fevereiro de 2025.



ZAQUEU

(Isaque Vitalino de Sousa)

VEREADOR - PDT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 219

A Lei nº 12.907, de 15 de abril de 2008, consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo, deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe também ao Poder Legislativo Municipal atuar sobre a promoção e garantia de efetivação dos direitos da Pessoa com Deficiência.

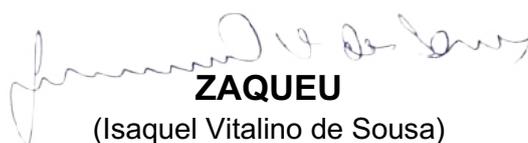
São comuns as reclamações de familiares e Pessoas com Deficiência a dificuldade de acessar os serviços aos quais possuem direito, sendo que muitas vezes os obstáculos poderiam ser superados por meio da simplificação dos meios de acesso.

Neste sentido, a criação de um cadastro único que possibilite entender, quantificar e qualificar em “números” reais e atualizados, o quanto antes, a fim de tornar mais inclusivo o conhecimento sobre direitos e o acesso a serviços, para que possamos criar políticas públicas realmente eficientes, que espelhe as reais necessidades.

Dados estatísticos tornam-se necessários para que possamos construir, articular e desenvolver estratégias que atendam às necessidades desse público específico, principalmente nas áreas da saúde, da educação e da assistência social e habitação e transportes, considerando que esse público é composto por todas as faixas etárias. No entanto, até o momento não temos instrumentos que realizem o levantamento das Pessoas com Deficiência na Cidade, o que facilitaria a construção de políticas públicas direcionadas, uma vez que existem diferentes deficiências, assim como nem todos os deficientes apresentam as mesmas necessidades.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 21 de Fevereiro de 2025.



ZAQUEU

(Isaque Vitalino de Sousa)

VEREADOR - PDT